



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CI Nº 085 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2007 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	18
Secretaria de Estado da Indústria e Comércio	18
Secretaria de Estado da Educação	19

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.593 DE 27 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre a reorganização do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DO REGIME JURÍDICO E DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei reorganiza o Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias - AP.

Art. 2º O Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias é composto pelos cargos de Agente Penitenciário e Inspetor Penitenciário.

Art. 3º O Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão tem como finalidade a preservação da integridade física e moral da pessoa presa ou sujeita à medida de segurança, de vigilância e custódia de presos, de promoção das medidas de reintegração sócio educativas de condenados e de conjugação da sua educação como o trabalho produtivo e reinserção social.

Capítulo II DO REGIME JURÍDICO

Art. 4º O Regime Jurídico dos servidores do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, é o constante da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, aplicando-lhes as normas estatutárias, naquilo que não conflitar com esta Lei.

Capítulo III DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º São princípios institucionais do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias.

- I - hierarquia funcional;
- II - disciplina;
- III - respeito à dignidade e direitos da pessoa humana, garantindo a sua integridade física e moral, na forma estabelecida na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei de Execução Penal;
- IV - exercício das atividades penitenciárias com probidade, moderação e respeito;
- V - isenção de ânimos pessoais no exercício de suas funções;
- VI - compromisso com os fins da Execução Penal à luz das leis disciplinadoras da matéria;
- VII - constantes buscas de formas alternativas à melhoria do sistema prisional e penal, com vistas à ressocialização dos apenados.

TÍTULO II DA CARREIRA

Art. 6º A Carreira de Segurança Penitenciário é caracterizada por atividades contínuas e dedicação aos objetivos do Sistema Penitenciário do Estado, compreendendo categorias funcionais constituídas de cargos e integradas por classes ordenadas, que permitam a elevação do servidor de uma para outra classe mediatamente superior, mediante os critérios de antiguidade ou merecimento.

Art. 7º O Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias fica organizado em categorias funcionais, carreiras, cargos, classes e a qualificação exigida para o ingresso na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 8º A quantificação de vagas dos cargos do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias é a constante do Anexo II desta Lei.

Art. 9º A tabela de vencimentos fica definida no Anexo III desta Lei.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Capítulo I DO AGENTE PENITENCIÁRIO

Art. 10. São atribuições do Agente Penitenciário:

- I - garantir a ordem e a segurança das unidades penais;
- II - cuidar da vigilância, disciplina e segurança dos presos;
- III - fazer rondas periódicas e manter a segurança do estabelecimento penal;
- IV - fiscalizar o trabalho e o comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas próprias, conforme a Lei de Execução Penal - LEP;



V - informar às autoridades competentes sobre as ocorrências surgidas no seu período de trabalho;

VI - verificar as condições de limpeza e higiene das celas e instalações sanitárias de uso dos presos;

VII - conduzir viaturas de transportes de presos, quando habilitado;

VIII - operar sistema de rádio-comunicação na área do sistema penitenciário;

IX - freqüentar cursos e treinamentos, inerentes às suas atividades;

X - registrar as ocorrências em livro especial;

XI - coordenar trabalhos desenvolvidos na sua área;

XII - fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos dos estabelecimentos penais, incluindo a execução de revistas corporais;

XIII - efetuar a conferência periódica da população carcerária, conforme dispuser as portarias e/ou regulamentos;

XIV - executar serviços de carceragem e custódia interna e externa, assim entendida como sendo a condução de presos, mediante escolta, no interior dos estabelecimentos penais e fora deles;

XV - zelar pela manutenção, conservação e uso correto das instalações, aparelhos, instrumentos e outros objetos de trabalho.

XVI - realizar outras tarefas correlatas conforme a legislação pertinente.

Capítulo II DO INSPETOR PENITENCIÁRIO

Art. 11. São atribuições do Inspetor Penitenciário.

I - manter a ordem, disciplina e a segurança nas dependências dos presídios, fiscalizando as atribuições dos Agentes Penitenciários;

II - receber os equipamentos utilizados no período de plantão, assegurando se os mesmos estão em perfeitas condições;

III - fazer o recebimento e conferência dos presos sempre que se fizer necessário;

IV - zelar pela disciplina e vigilância dos internos, para evitar perturbações da ordem e infrações disciplinares;

V - promover a distribuição dos internos pelas dependências, de acordo com as ordens recebidas, fiscalizando o seu cumprimento,

VI - advertir os internos, quando necessário, a fim de assegurar o cumprimento das normas, procedimentos e regras estabelecidas,

VII - fiscalizar as refeições, o recreio e o trabalho dos internos, zelando pelo asseio dos blocos e pela disciplina, a fim de evitar irregularidades e perturbações;

VIII - em circunstâncias anormais, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos dos Estabelecimentos penais, incluindo a execução de revista corporal;

IX - efetuar a revista da entrada e saída de viaturas, de acordo com as determinações superiores, normas e procedimentos pertinentes ao assunto;

X - revistar e entregar internos às escoltas, quando transferidos para outros estabelecimentos ou em deslocamentos devidamente autorizados;

XI - integrar, quando necessário, as escoltas responsáveis pelos deslocamentos internos e externos aos estabelecimentos penais;

XII - elaborar relatórios das ocorrências extraordinárias na rotina do presídio, para conhecimento da autoridade superior e tomada de decisão;

XIII - executar outras tarefas correlatas conforme a legislação pertinente.

Parágrafo único. Ao Inspetor Penitenciário cabe o dever de hierarquia e disciplina, comunicando a autoridade competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer.

TÍTULO IV DO PROVIMENTO

Capítulo I DO INGRESSO

Art. 12. O ingresso na carreira do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias dar-se-á na classe inicial de cada cargo, após aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, respeitando o número de vagas dos respectivos cargos.

Parágrafo único. O Concurso Público constará de Teste de Aptidão Física, Exame Médico, Investigação Social e Curso de Formação Profissional, todos de caráter eliminatório e Exame Psicotécnico.

Art. 13. A investigação social consistirá na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a acusação de delitos cometidos cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação, compreendendo processos na Justiça Comum, na Justiça Federal, na Justiça Federal Militar e Justiça Eleitoral, Certidão negativa de antecedente expedida pela Polícia Federal, Polícia Civil e Auditoria Militar e outras exigências legais.

Art. 14. Os cargos de Agente Penitenciário e Inspetor Penitenciário terão quatro classes, sendo três comuns e uma especial.

Art. 15. Para o ingresso nas categorias funcionais do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, exigir-se-á do candidato:

I - escolaridade - nível superior em qualquer área e carteira nacional de habilitação, categoria B.

II - o preenchimento dos requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo;

III - aprovação em cada uma das fases eliminatórias em que se dividirá a seleção.

TÍTULO V DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS

Capítulo I DA PROMOÇÃO

Art. 16. A Progressão Funcional do servidor do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias dar-se-á por meio de promoção, segundo critérios alternados de antigüidade e merecimento a serem definidos por Decreto.



Art. 17. Promoção é a elevação do servidor de uma classe para outra classe imediatamente superior, no mesmo cargo, dentro de uma mesma carreira.

§ 1º Não poderá ser promovido o servidor em estágio probatório, disponibilidade, licença para tratar de interesses particulares e respondendo sindicância ou a processo disciplinar.

§ 2º Não poderá ser promovido por merecimento, o servidor que registre punição não reabilitada.

Art. 18. As promoções decorrem do cumprimento de interstício de tempo de efetivo exercício na classe e participação com aproveitamento em curso de aperfeiçoamento, ministrado pelo órgão responsável pelo sistema prisional ou por ele designado.

Art. 19. As promoções serão processadas semestralmente para vagas ocorridas até 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Art. 20. Para efeito de promoção na carreira, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - a promoção para a 2ª Classe dar-se-á mediante a participação com aproveitamento no Curso Básico para Servidor Penitenciário, cumprimento do interstício de cinco anos na Classe anterior e ter obtido resultado favorável nas avaliações Médico-Psicológicas;

II - a promoção para a 1ª Classe dar-se-á após participação com aproveitamento no Programa de Atualização Técnico-Profissional, cumprimento do interstício de cinco anos na Classe anterior e ter obtido resultado favorável nas avaliações Médico-Psicológicas;

III - a promoção para a Classe Especial dar-se-á após a conclusão com aproveitamento no Curso de Especialização-Técnico Profissional, cumprimento do interstício de cinco anos na Classe anterior e ter obtido resultado favorável nas avaliações Médico-Psicológicas.

Art. 21. Para que ocorra promoção é indispensável que o servidor, durante todo o período do interstício, esteja no efetivo exercício das funções nos estabelecimentos penais.

Art. 22. Ocorrendo empate entre os aptos à promoção, terá preferência, sucessivamente, o integrante do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias que:

I - tiver mais tempo na carreira do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias;

II - tiver mais tempo de serviço público no Estado do Maranhão;

III - tiver mais tempo de serviço público;

IV - o mais idoso.

Parágrafo único. Havendo concorrência simultânea de candidatos a promoção, pelos critérios de antiguidade e merecimento, terão prevalência os primeiros.

Capítulo II DAS VANTAGENS

Art. 23. São asseguradas aos servidores do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, além dos vencimentos, as seguintes vantagens:

I - Gratificação por Risco de Vida;

II - Gratificação de Dedicção Exclusiva;

III - Gratificação Especial de Exercício.

Art. 24. A Gratificação por Risco de Vida será concedida ao servidor do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, que estiver em efetivo exercício nos estabelecimentos prisionais e penais, em percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 25. A Gratificação de Dedicção Exclusiva será concedida ao servidor do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, que estiver em efetivo exercício nos estabelecimentos prisionais e penais, na forma do Anexo IV da presente Lei.

Art. 26. A Gratificação Especial de Exercício, privativa dos ocupantes de cargos de Agente Penitenciário e Inspetor Penitenciário que estiverem em efetivo exercício nos estabelecimentos prisionais e penais, será concedida no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 27. Além das Gratificações previstas nesta Lei, poderão ser deferidas, aos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, outras gratificações previstas na Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

TÍTULO VI DA MOVIMENTAÇÃO

Capítulo I DA REMOÇÃO

Art. 28. Remoção, para efeito desta Lei, é o deslocamento do servidor com o respectivo cargo, do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias com ou sem mudança de sede, atendido necessidade do Serviço Público.

I - a pedido, inclusive por permuta;

II - *ex-officio*, fundamentadamente, no interesse do serviço público;

§ 1º A remoção, a pedido ou por permuta, ocorrerá sem ônus para administração pública.

§ 2º Na remoção *ex-officio*, ocorrendo mudança de sede, será concedida ajuda de custo nos termos definidos na Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

§ 3º A remoção a pedido, também poderá, a critério da administração, ocorrer para acompanhar cônjuge ou companheiro, quando servidor público estadual, transferido de ofício.

§ 4º A remoção, por permuta, dependerá de requerimento das partes interessadas, com a anuência dos seus respectivos superiores hierárquicos imediatos e de deferimento do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

§ 5º Ocorrendo a remoção, em qualquer das hipóteses, o servidor terá direito ao gozo de um período de trânsito:

I - não havendo mudança de sede, este período será de vinte e quatro horas, contadas a partir da ciência da respectiva portaria;

II - havendo mudança de sede, este período será de dez dias, observado o seguinte:

a) a partir da ciência da portaria, quando a remoção for a pedido ou por permuta;

b) a partir do recebimento da ajuda de custo, quando a remoção for de ofício.



§ 6º É vedada a remoção dos Agentes e Inspectores Penitenciários que exerçam cargo de direção em entidade de classe, até um ano após o mandato, exceto, se a pedido ou por permuta.

Art. 29. O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo que tiver recebido:

I - quando injustamente não se apresentar na nova sede no prazo de 30 (trinta) dias;

II - no caso de, antes de ter determinado o desempenho da incumbência que lhe foi cometida, regressar da nova sede, pedir exoneração ou abandonar o serviço, antes de decorridos 90 (noventa) dias de exercício na nova sede, salvo se o regresso for determinado pela autoridade competente ou por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Art. 30. O agente ou inspetor Penitenciário não poderá ser removido, com mudança de sede, (antes do término do estágio probatório), salvo por decisão fundamentada do Conselho Disciplinar Penitenciário.

Art. 31. O servidor removido poderá requerer, fundamentadamente, ao Conselho Disciplinar Penitenciário, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da ciência da referida portaria, a revisão do seu ato de remoção.

TÍTULO VII DO REGIME DISCIPLINAR

Capítulo I DOS DEVERES

Art. 32. São deveres dos servidores do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, além dos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão:

I - desempenhar as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função com zelo, dedicação, eficiência e probidade;

II - manter-se preparado física e intelectualmente para o cabal desempenho de sua função;

III - manter conduta pública e privada compatível com a dignidade da função prisional;

IV - adotar as providências cabíveis ou fazer as comunicações devidas, em face das irregularidades que ocorram nos serviços de seu cargo ou de que tenha conhecimento;

V - oferecer aos internos informações escritas ou, no caso de analfabetos, verbais, sobre as normas que orientarão seu tratamento, regras disciplinares e seus direitos e deveres;

VI - cumprir suas obrigações de maneira que inspirem respeito e exerçam influências benéficas nos internos.

Capítulo II DAS PROIBIÇÕES

Art.33. São proibições dos servidores do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, além das estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão:

I - dificultar ou deixar de levar ao conhecimento da autoridade competente, em 24 (vinte e quatro) horas, queixa, representação, petição, recurso ou documento que houver recebido de preso, se não estiver na sua alçada resolvê-lo;

II - negligenciar a guarda de bens, armas, instrumentos ou valores pertencentes à repartição penitenciária ou valores e bens pertencentes a presos ou a terceiros, que estejam sob sua responsabilidade, evitando assim que se danifiquem ou se extraiam;

III - lançar dolosamente em relatórios ou livros oficiais de registro, anotações, reclamações, reivindicações ou quaisquer outras matérias estranhas às suas finalidades;

IV - desrespeitar as crenças religiosas, cultos e os preceitos morais do preso;

V - impedir o acesso de médico de confiança do preso ou de familiares, para orientar e acompanhar seu tratamento;

VI - permitir visitas, inobservando a fixação dos dias e horários próprios, de cônjuges, companheiros, parentes e amigos dos presos;

VII - referir-se de modo depreciativo às autoridades da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim;

VIII - deixar de comunicar à autoridade competente, logo que tomar conhecimento, informação que venha a comprometer a ordem pública, ou o bom andamento do serviço;

IX - retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

X - simular doença ou situação de emergência para esquivar-se ao cumprimento de obrigação;

XI - fazer uso indevido da cédula funcional ou da arma que lhe haja sido confiada para o serviço;

XII - indicar ou insinuar nome de advogado para assistir pessoa que esteja presa;

XIII - executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;

XIV - conduzir arma ostensivamente, exceto quando por necessidade do serviço;

XV - exercer atividades particulares ligadas aos estabelecimentos penais, principalmente o comércio e a advocacia administrativa;

XVI - comparecer a qualquer ato de serviço em estado de embriaguez ou ingerir bebidas alcoólicas durante o serviço;

XVII - não se apresentar ao serviço, sem justo motivo, ao fim de licença de qualquer natureza, férias ou dispensa de serviço, ou ainda, depois de saber que qualquer uma delas foi interrompida por ordem legal ou superior;

XVIII - deixar de freqüentar com assiduidade cursos em que haja sido matriculado pelo órgão responsável pelo sistema penitenciário ou por ele designado;

XIX - recusar-se a prestar depoimento, ser acareado ou executar trabalho solicitado para instruir processo judicial ou administrativo;

XX - deixar de cumprir ordens emanadas de autoridades competentes;

XXI - abster-se, sem justo motivo, de aceitar encargos inerentes à categoria funcional, bem como de membros de comissão de processo administrativo disciplinar;



XXII - permutar horário de serviço ou a execução de tarefas, sem expressa permissão da autoridade competente;

XXIII - ofender a moral ou os bons costumes, dos presos, colegas de trabalho, e demais servidores que compõem o sistema penitenciário, com palavras, atos ou gestos;

XXIV - negligenciar na revista do preso;

XXV - fazer uso indevido de veículo da repartição, bem como dirigir com imprudência ou negligência;

XXVI - deixar de atender prontamente as solicitações da autoridade superior penitenciária quando requisitadas pelas autoridades judiciárias, policiais e do Ministério Público;

XXVII - impedir ou tornar impraticável, por qualquer meio, a entrevista reservada de preso com seu advogado;

XXVIII - aplicar como sanções disciplinares, castigos corporais, clausura em cela escura, sanções coletivas, bem como todas punições cruéis, desumanas, degradantes e qualquer forma de tortura;

XXIX - desrespeitar a individualidade, integridade física e dignidade do preso;

XXX - permitir que os presos conservem em seu poder instrumentos que possam causar danos nas dependências a que estejam recolhidos, ou produzir lesões em terceiros;

XXXI - praticar quaisquer tipo de violência no exercício da função penitenciária ou a pretexto de exercê-la;

XXXII - omitir-se no zelo da integridade física ou moral dos presos ou negligenciar na sua guarda;

XXXIII - submeter presos sob sua guarda ou custódia a constrangimento ou vexame;

XXXIV - cobrar carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa;

XXXV - impedir ou tornar impraticável, por qualquer meio, na fase de inquérito policial ou durante processo judicial, a presença do advogado;

XXXVI - eximir-se do cumprimento de suas funções;

XXXVII - praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função penitenciária;

XXXVIII - facilitar a fuga de preso sob custódia;

XXXIX - fazer uso indevido da cédula de identidade funcional ou da arma que lhe haja sido confiada para o serviço;

XL - dar, ceder ou emprestar cédula de identidade funcional;

XLI - faltar com a verdade no exercício de suas funções;

XLII - tomar parte em jogos proibidos ou jogar os permitidos, em recinto penitenciário, de modo a comprometer a segurança e a dignidade funcional;

XLIII - entregar-se à prática de jogos proibidos, a embriaguez ou uso de substâncias que provoquem dependência física e psíquica;

XLIV - informar, falsa ou tendenciosamente, representação ou petição do preso;

XLV - dar causa negligente ou intencional, ao extravio ou dani-ficação de objetos, livros e material de expediente do estabelecimento penitenciário;

XLVI - divulgar a terceiros, alheios ao sistema penitenciário, assuntos que possam prejudicar o regular cumprimento da pena e a rotina interna do estabelecimento penal;

XLVII - indispor servidor contra seus superiores hierárquicos ou provocar, velada ou ostensivamente, animosidade entre os mesmos;

XLVIII - praticar comércio ou usura dentro dos estabelecimentos penais.

Parágrafo Único. É vedada a cessão ou disposição de servidor do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias.

Capítulo III DAS PENAS DISCIPLINARES

Art. 34. São penas disciplinares:

I - advertência;

II - repreensão;

III - suspensão;

IV - demissão;

V - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

VI - destituição de cargo em comissão;

DAS ADVERTÊNCIAS

Art. 35. São atos cabíveis com pena de advertência, além dos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato;

II - desrespeitar as crenças religiosas, cultos e os preceitos morais do preso e de seus familiares;

III - impedir o acesso de médico de confiança do preso ou de familiares, para orientar e acompanhar seu tratamento;

IV - simular doença ou situação de emergência para esquivar-se ao cumprimento de obrigação;

V - indicar ou insinuar nome de advogado para assistir pessoa que esteja presa;

VI - freqüentar, sem razão de serviço, lugares incompatíveis com o decoro de sua função;

VII - conduzir arma ostensivamente, exceto quando por necessidade do serviço;

VIII - não se apresentar ao serviço, sem justo motivo, ao fim de licença de qualquer natureza, férias ou dispensa de serviço, ou ainda, depois de saber que qualquer dela foi interrompida por ordem legal ou superior;



IX - deixar de freqüentar com assiduidade cursos em que haja sido matriculado pelo órgão responsável pelo sistema penitenciário ou por ele designado;

X - permutar horário de serviço ou a execução de tarefas, sem expressa permissão da autoridade competente;

XI - impedir, ou tornar impraticável, por qualquer meio, a entrevista reservada de preso com seu advogado;

DA REPREENSÃO

Art. 36. São atos cabíveis com pena de repreensão, além dos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, a falta de cumprimento dos deveres, violação das proibições ou reincidência das faltas previstas no art. 34 desta Lei.

DA SUSPENSÃO

Art. 37. São atos cabíveis à pena de suspensão, além dos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão:

I - permitir que os presos conservem em seu poder instrumentos que possam causar danos nas dependências a que estejam recolhidos, ou produzir lesões em terceiros;

II - retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - lançar, dolosamente, em relatórios ou livros oficiais de registro, anotações, reclamações, reivindicações ou quaisquer outras matérias estranhas às suas finalidades;

IV - referir-se de modo depreciativo à autoridade competente e atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim;

V - omitir-se no zelo da integridade física ou moral dos presos ou negligenciar a sua guarda;

VI - fazer uso indevido da cédula de identidade funcional ou da arma que lhe haja sido confiada para o serviço;

VII - fazer uso indevido de veículo da repartição, bem como dirigir com imprudência ou negligência;

VIII - dar, ceder ou emprestar cédula de identidade funcional;

XIX - exercer atividades particulares ligadas aos estabelecimentos penais, principalmente o comércio e a advocacia administrativa;

X - submeter presos sob sua guarda ou custódia a vexame ou constrangimento;

XI - faltar com a verdade no exercício de suas funções;

XII - indispor servidor contra seus superiores hierárquicos ou provocar, velada e ostensivamente animosidade entre os mesmos;

XIII - permitir visitas, inobservando a fixação dos dias e horários próprios, de cônjuges, companheiros, parentes e amigos dos presos;

XIV - deixar de comunicar à autoridade competente, logo que tomar conhecimento, informação que venha a comprometer a ordem pública, ou o bom andamento do serviço.

XV - deixar de cumprir ordens emanadas de autoridades competentes;

XVI - ofender a moral ou os bons costumes, dos presos, colegas de trabalho, e demais servidores que compõem o sistema penitenciário, com palavras, atos ou gestos.

XVII - dificultar ou deixar de levar ao conhecimento da autoridade competente, em 24 (vinte e quatro) horas, queixa, representação, petição, recurso ou documento que houver recebido de preso, se não estiver na sua alçada resolvê-lo;

XVIII - deixar de atender prontamente as solicitações da autoridade superior penitenciária quando requisitadas pelas autoridades judiciárias, policiais e do Ministério Público;

XIX - impedir ou tornar impraticável, por qualquer meio, na fase de inquérito policial ou durante processo judicial, a presença do advogado;

XX - entregar-se à prática de jogos proibidos, a embriaguez ou uso de substâncias que provoquem dependência física e psíquica;

XXI - informar, falsa ou tendenciosamente, representação ou petição do preso;

XXII - praticar comércio ou usura dentro dos estabelecimentos penais.

XXIII - tomar parte em jogos proibidos ou jogar os permitidos, em recinto penitenciário, de modo a comprometer a segurança e a dignidade funcional;

XXIV - comparecer a qualquer ato de serviço em estado de embriaguez ou ingerir bebida alcoólica durante o serviço;

XXV - desrespeitar a individualidade, integridade física e dignidade do preso;

XXVI - eximir-se do cumprimento de suas funções;

XXVII - dar causa, negligente ou intencionalmente, ao extravio ou danificação de objetos, livros e material de expediente do estabelecimento penal e que sejam confiados à sua guarda;

XXVIII - recusar-se ou criar dolosamente obstáculo a prestar depoimento, ser acareado ou executar trabalho solicitado para instruir processo judicial ou administrativo, quando devidamente intimado ou notificado;

XXIX - negligenciar a guarda de bens, armas, instrumentos ou valores pertencentes à repartição penitenciária, a presos ou de terceiros que estejam sob sua responsabilidade, possibilitando assim que eles se danifiquem ou se extraviem;

XXX - negligenciar na revista do preso;

XXXI - divulgar a terceiros, alheios ao sistema penitenciário, assuntos que possam prejudicar o regular cumprimento da pena e a rotina interna prisional penal;

XXXII - praticar quaisquer tipos de violência no exercício da função de segurança penitenciário ou a pretexto de exercê-la;

XXXIII - executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;



XXXIV - abster-se, sem justo motivo, a aceitar encargos inerentes à categoria funcional, bem como de membros de comissão de processo administrativo disciplinar.

DA DEMISSÃO

Art. 38. São atos cabíveis à pena de demissão, além dos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão:

I - aplicar como sanções disciplinares, castigos corporais, clausura em cela escura, sanções coletivas, bem como todas punições cruéis, desumanas, degradantes e qualquer forma de tortura;

II - espancar, torturar ou maltratar preso sob sua guarda ou arrebatá-lo para esse fim;

III - cobrar carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa;

IV - facilitar a fuga de preso sob custódia;

V - praticar ato definido como infração penal que por natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função penitenciária;

VI - induzir de qualquer modo a massa carcerária à quebra da ordem e disciplina, mediante quaisquer meios devidamente comprovados e permitidos em direito.

DA CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

Art. 39 Será cassada a aposentadoria ou disponibilidade se ficar provado, em processo administrativo disciplinar que o aposentado ou disponível praticou, na atividade, ilícito funcional punível com a pena de demissão;

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 40. O ocupante do cargo de diretor de estabelecimento deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - ser portador de diploma de nível superior de Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Serviços Sociais;

II - possuir experiência administrativa na área;

III - ter idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função.

Parágrafo Único. O diretor deverá residir no estabelecimento, ou nas proximidades, e decidirá tempo integral à sua função.

Art. 41. O Quadro do Pessoal Penitenciário será organizado em diferentes categorias funcionais, segundo as necessidades do serviço, com especificação de atribuições relativas às funções de direção, chefia e assessoramento do estabelecimento e às demais funções.

Art. 42. A escolha do pessoal administrativo, especializado, de instrução técnica e de vigilância atenderá a vocação, preparação profissional e antecedentes pessoais do candidato.

§ 1º. O ingresso do pessoal penitenciário, bem como a progressão ou a ascensão funcional dependerão de cursos específicos de formação, procedendo-se à reciclagem periódica dos servidores em exercício.

§ 2º. No estabelecimento para mulheres somente se permitira o trabalho de pessoal do sexo feminino, salvo quando se tratar de pessoal técnico especializado.

Capítulo IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 43. Os servidores do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições funcionais, aplicando-lhes as disposições legais previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão.

TÍTULO VIII DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Sem prejuízo das disposições desta Lei, aos servidores do Grupo Ocupacional de Atividades Penitenciárias, são aplicáveis às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado.

Art. 45. A apuração de irregularidade cometida pelos servidores do Grupo Ocupacional de Atividades Penitenciárias, no exercício das atribuições do cargo, será promovida na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado, bem como nas regras específicas previstas nesta Lei.

Art. 46. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante no art. 35 desta Lei, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único. Aplica-se também aos servidores do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias a penalidade de advertência nos casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado.

Art. 47. A suspensão será aplicada nos casos de infração ao disposto no art. 38 desta Lei, de reincidência das outras faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Art. 48. As penas de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e de destituição de função gratificada serão aplicados nos mesmos casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado.

Capítulo II

DAS CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE INFLUEM NO JULGAMENTO

Art. 49. Influem no julgamento das transgressões as circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 1º São atenuantes:

I - boa conduta funcional;

II - relevância dos serviços prestados;

III - ter o transgressor buscado, por sua espontânea vontade e com eficácia, logo após a prática da irregularidade, evitar-lhe as consequências, ou ter, antes do julgamento, reparado o dano;

IV - ter o transgressor cometido a irregularidade sob coação irresistível, ou em cumprimento de ordem superior, ou sob a influência de violenta emoção, provocada por ato injusto da vítima;

V - ter o transgressor confessado espontaneamente a falta perante autoridade sindicante, de modo a facilitar a sua apuração;

VI - ter o transgressor cometido a infração sob influência de multidão sem ter provocado tumulto.

§ 2º São agravantes:

I - reincidência;

II - prática simultânea ou conexão de duas ou mais infrações disciplinares;

III - concurso de dois ou mais agentes na prática de transgressões disciplinares;

IV - prática de transgressões durante a execução do serviço prisional ou em prejuízo desta;

V - abuso de autoridade ou poder;

VI - coação, instigação ou determinação para que outro servidor do mesmo grupo, subordinado ou não, pratique a transgressão, ou dela participe;

VII - impedir ou dificultar, de qualquer maneira, a apuração de faltas;

VIII - ter sido praticada a transgressão com premeditação.

Capítulo III DAS PENAS DISCIPLINARES

Art. 50. A aplicação das penalidades, decorrentes das transgressões disciplinares neste Estatuto, obedecerá às disposições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão concernentes à matéria.

Capítulo IV DA PRESCRIÇÃO

Art. 51. Prescreverá:

I - em dois anos, a transgressão sujeita às penas de:

a) suspensão;

II - em cento e oitenta dias a transgressão sujeita às penas de:

a) advertência;

b) repreensão;

III - em cinco anos, a transgressão punível com:

a) pena de demissão;

b) cassação de aposentadoria;

c) disponibilidade;

d) destituição do cargo em comissão.

§ 1º O prazo de prescrição começa a fluir da data em que foi praticado o ato, ou do seu conhecimento pela administração.

§ 2º Nos casos de transgressão permanente ou continuada, o prazo de prescrição contar-se-á do dia em que cessou a permanência ou a continuação.

3º A transgressão disciplinar, prevista como ilícito penal, aplica-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 4º A abertura de sindicância ou a instauração de processo para a apuração da falta disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 5º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

TÍTULO IX DOS ELOGIOS

Art. 52. Entende-se por elogio, para os fins deste Estatuto, a menção nominal ou coletiva, que deva constar dos assentamentos funcionais do servidor, por atos dignificantes que haja praticado.

Art. 53. O elogio se destina a ressaltar:

I - morte no cumprimento do dever;

II - ato de dedicação excepcional ao cumprimento do dever, transcendentemente ao normalmente exigível do servidor, por disposição legal ou regulamentar, e que importe ou possa importar em risco da própria segurança pessoal;

III - conduta irrepreensível aferida em cada 5 (cinco) anos de serviço sem qualquer punição;

IV - execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que traduzem da importância para o Sistema Penal do Estado, mereçam ser elogiados, como reconhecimento pela atividade desempenhada.

Art. 54. Não constitui motivo para elogio o cumprimento dos deveres impostos ao servidor por esta Lei.

Parágrafo único. A inscrição de elogio na folha de assentamento do servidor será feita pela autoridade competente.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. O dia 31 de outubro será consagrado como o dia do Agente e Inspetor Penitenciários.

Art. 56. Aos servidores do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, poderá ser deferido o porte de arma de fogo, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e o Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004.

§ 1º Na hipótese de ocorrência de natureza criminal ou administrativa por parte dos servidores de que trata este artigo, o porte de arma, poderá ser suspenso até a conclusão do processo administrativo ou judicial.

§ 2º Os integrantes do Grupo Atividade Penitenciária - AP, receberão cédula de Identidade funcional, com fé pública para fins de identidade em todo o território nacional, que lhes dará direito ao porte livre de arma de fogo conforme Lei Federal nº 10.826/03 e portaria nº 315 de 7 de julho de 2006 do Departamento de Polícia Federal.

§ 3º (**Vetado**).

§ 4º Será recolhida a carteira funcional do integrante nas seguintes hipóteses:

I - morte;



II - cassação da aposentadoria ou disponibilidade;

III - uso indevido da arma;

IV - conduta incompatível com a condição de aposentado.

Art. 57. Em casos emergenciais no interesse do serviço, poderá a autoridade competente, mediante ato legal, interromper as férias do integrante de qualquer categoria funcional do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias, o qual deverá reassumir, imediatamente período emergencial, gozar o restante do período de férias devido.

Art. 58. Os servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Atividades Penitenciárias estão sujeitos a um mínimo de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único. A critério do órgão de gestão do sistema penitenciário, as horas semanais trabalhadas poderão ser estabelecidas mediante escalas de plantão.

Art. 59. O servidor de que trata esta Lei afastado de suas funções por motivo das licenças por afastamento do cônjuge ou companheiro, para o desempenho de mandato classista, e para o exercício de mandato eletivo só poderá ser promovido por antiguidade.

Art. 60. Fica instituído o Conselho Disciplinar Penitenciário.

§ 1º O Poder Executivo disporá em decreto sobre a competência, organização, composição, e atribuição do Conselho.

§ 2º A participação no Conselho não é remunerada.

Art. 61. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

Art. 62. Fica revogada a Lei nº 8.210, de 11 de março de 2005.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 27 DE ABRIL DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA
E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO

Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO

Secretário-Chefe da Casa Civil

EURÍDICE DA NÓBREGA VIDIGAL

Secretária de Estado da Segurança Cidadã

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS DA CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Cargo	Classe	Qualificação Exigida para o Ingresso	Outros
Atividades Penitenciárias	Apoio aos Serviços Penitenciários	Segurança Penitenciário	Agente Penitenciário	3ª 2ª 1ª Especial	Nível Superior	Carteira Nacional de Habilitação "categoria B"
			Inspetor Penitenciário	3ª 2ª 1ª Especial		

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quadro A

Cargos	3ª Classe	2ª Classe	1ª Classe	Classe Especial
Agente Penitenciário	322	48	35	15
Inspetor Penitenciário	26	14	13	7

Quadro B

vigência janeiro de 2009

Cargos	3ª Classe	2ª Classe	1ª Classe	Classe Especial
Agente Penitenciário	287	63	45	25
Inspetor Penitenciário	18	17	15	10

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO
Agente Penitenciário	3ª	303,24
	2ª	318,40
	1ª	334,32
	ESPECIAL	351,04
Inspetor Penitenciário	3ª	303,24
	2ª	318,40
	1ª	334,32
	ESPECIAL	351,04

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CARGO	CLASSE	VALOR
Agente Penitenciário	3ª	440,06
	2ª	447,64
	1ª	455,22
	ESPECIAL	462,81
Inspetor Penitenciário	3ª	461,72
	2ª	469,30
	1ª	476,88
	ESPECIAL	484,47

LEI Nº 8.594 DE 2 DE MAIO DE 2007

Altera a denominação de cargo em comissão constante do Anexo III, da Lei nº 7.994, de 22 de outubro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos em comissão denominados “Procurador” e “Adjunto de Procurador”, constantes do Anexo III, da Lei nº 7.994, de 22 de outubro de 2003, passam a ser denominados, respectivamente, “Assessor Especial” e “Assistente Especial”, mantidos os correspondentes símbolos e quantitativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 02 DE MAIO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA
E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 8.595 DE 2 DE MAIO DE 2007**

Cria o Conselho Estadual de Turismo do Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Turismo do Estado do Maranhão - CET/MA, órgão colegiado de assessoramento superior, diretamente vinculado à Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º A composição do Conselho Estadual de Turismo do Estado do Maranhão - CET/MA e seu funcionamento serão regulamentados por decreto estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 19.701, de 08 de julho de 2003.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 02 DE MAIO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA
E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOÃO PEREIRA MARTINS NETO
Secretário de Estado do Turismo

LEI Nº 8.596 DE 2 DE MAIO DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 6.835, de 14 de novembro de 1996, modificada pela Lei nº 8.510, de 28 de novembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 3º e 5º da Lei nº 6.835, de 14 de novembro de 1996, modificada pela Lei nº 8.510, de 28 de novembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão - CEDIMA é órgão permanente, paritário, fiscalizador e deliberativo, composto de trinta membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados pelo Governador do Estado, para um mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição por mais um período consecutivo, enquanto no desempenho das funções ou cargos para os quais foram nomeados ou indicados, representando o poder público e a sociedade civil.” (NR)

“Art. 5º (...)

I - (...)

l) 01 (um) representante do Órgão Gestor de Política de Direitos Humanos;

m) 01 (um) representante da Defensoria Pública;

n) 01 (um) representante do Órgão Gestor de Política de Gênero;

o) 01 (um) representante da Política Pública de Trabalho;

p) 01 (um) representante do Órgão Gestor de Política de Administração e Previdência.

II - 15 (quinze) representantes da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação comprovada no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 02 DE MAIO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA
E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARGARETH CUTRIM VIEIRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 23.062 DE 2 DE MAIO DE 2007

Altera dispositivos do Decreto nº 22.383, de 28 de agosto de 2006, que regulamenta o Fundo Especial do Meio Ambiente - FEMA, instituído pela Lei nº 5.405, de 8 de abril de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Lei nº 8.559, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 22.383, de 28 de agosto de 2006, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

II - o Chefe da Assessoria Jurídica;

(...)

§ 3º O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em suas ausências e impedimentos legais, será substituído pelo Secretário-Adjunto”.

§ 4º Nas ausências e impedimentos legais do Secretário-Adjunto, a presidência do Conselho Gestor será ocupada pelo Secretário-Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA”.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 02 DE MAIO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA
E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

OTHELINO NOVA ALVES NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

DECRETO Nº 23.063 DE 2 DE MAIO DE 2007

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, com a finalidade de fornecer um Parecer e um indicativo geral de ação do governo para promoção do desenvolvimento da Pesca e da Aqüicultura no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do Art.64 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de fornecer um Parecer e um indicativo geral de ação do governo que venha a contemplar os seguintes aspectos:

I - diagnóstico participativo dos recursos pesqueiros continentais e marinhos do Estado;

II - diagnóstico participativo das populações envolvidas no setor;

III - diagnóstico participativo do capital social das organizações profissionais e de pescadores e aqüicultores do Estado;

IV - conhecimento detalhado de experiências bem sucedidas em pesca e aqüicultura de conteúdo social e ambiental;

V - estudo de modelos de gestão (centralizada/descentralizada) que deram certo, principalmente em regiões do planeta que guardem semelhanças bastante aproximadas com a nossa realidade;

VI - rastreamento de fundos financeiros nacionais e internacionais voltados à evolução sócio-econômica de pescadores e aqüicultores, de base artesanal, familiar e empresarial;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por um representante, titular e um suplente:

I - dos seguintes órgãos:

a) Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – AGERP/MA;

b) Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (Depto. de Engenharia e Pesca);

c) Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômico e Cartográfico – IMESC;

d) Universidade Federal do Maranhão – UFMA (Depto. de Ciências Aquáticas);

II - de quatro entidades da sociedade civil, sendo:

a) Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento – CINPRA/São Luís;

b) Associação dos Engenheiros de Pesca do Maranhão – AEP/MA;

c) Federação das Colônias de Pescadores do Maranhão – FECOPEMA;

d) Federação dos Sindicatos de Pescadores Profissionais, Artesanais, Marisqueiros, Aqüicultores, Criadores de peixes e Mariscos e Trabalhadores na pesca do Estado do Maranhão – FESPEMA/MA;

§ 1º A coordenação das atividades do Grupo de Trabalho caberá ao representante da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – AGERP/MA;

§ 2º Os representantes de que trata o inciso I e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos no prazo de dez dias contados da publicação deste Decreto.

§ 3º Os representantes de que trata o inciso II e seus suplentes serão indicados no prazo de dez dias contados do recebimento do convite pelos dirigentes das respectivas entidades.

§ 4º Os representantes indicados na forma dos §§ 2º e 3º serão designados pelo Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento.

§ 5º O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou de organizações da sociedade civil para participar de suas reuniões e de discussões por ele organizadas, bem assim criar grupos temáticos com a finalidade de estudar e elaborar propostas sobre temas específicos.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

Art. 4º A Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – AGERP/MA prestará apoio técnico e administrativo ao Grupo de Trabalho.

Art. 5º Os Órgãos do Governo do Estado disponibilizarão aos membros do Grupo de Trabalho, as informações sob sua guarda, consideradas necessárias à consecução dos trabalhos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará relatório final ao Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento e ao Chefe da Casa Civil do Governo do Estado, no prazo de cento e oitenta dias contados da data da designação dos membros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 02 DE MAIO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA
E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ABDELAZIZ ABOUD SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento



DECRETO Nº 23.064 DE 2 DE MAIO DE 2007

Abre ao FES – Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 8.536 de 14.12.2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao FES – Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 02 DE MAIO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ABDELAZIZ ABOUD SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário de Estado da Fazenda

EDMUNDO COSTA GOMES
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**ANEXO I**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
21901 – FES – UNIDADE CENTRAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
21901.1030101824.037	Mobilização das Ações em DST/HIV/AIDS	S	4.4.90.52	0121	40.000,00	40.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	40.000,00
---	-----------	---	---	---	-----------	-----------



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
21901 – FES – UNIDADE CENTRAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
21901.1030101824.037	Mobilização das Ações em DST/HIV/AIDS	S	3.3.90.36	0121	40.000,00	40.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	40.000,00	-	-	40.000,00	-	40.000,00

DECRETO Nº 23.065 DE 2 DE MAIO DE 2007

Abre ao Fundo Especial do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.814.489,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 8.536 de 14.12.2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Fundo Especial do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.814.489,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), destinado a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial da Procuradoria Geral da Justiça, no exercício de 2006, conforme Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 02 DE MAIO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ABDELAZIZ ABOUD SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário de Estado da Fazenda



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 – PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
07901 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
07901.0309103191.774	Construção, Reforma e Equipamento das Instalações do Ministério Público	F F	4.4.90.51 4.4.90.52	0101 0107	2.080.057,00 734.432,00	2.814.489,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.080.057,00	734.432,00	-	-	-	2.814.489,00	2.814.489,00

ANEXO II

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2006

Em R\$

ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT	ESTE CRÉDITO	SALDO DISPONÍVEL
3.342.382,69	527.892,71	2.814.489,98	2.814.489,00	0,98

DECRETO Nº 23.066 DE 2 DE MAIO DE 2007

Abre ao FES – Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 8.536 de 14.12.2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao FES – Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE MAIO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ABDELAZIZ ABOUD SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário de Estado da Fazenda

EDMUNDO COSTA GOMES
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**ANEXO I**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
21000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
21901 – FES – UNIDADE CENTRAL						

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
21901.1751201641.701	Projeto Alvorada	S	3.3.50.39	0121	1.000.000,00	1.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
---	--------------	---	---	--------------	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**ANEXO II**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
21000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
21901 – FES – UNIDADE CENTRAL						

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
21901.1751201641.701	Projeto Alvorada	S	4.4.90.51	0121	1.000.000,00	1.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00
---	--------------	---	---	---	--------------	--------------



DECRETO Nº 23.067 DE 2 DE MAIO DE 2007

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, crédito suplementar no valor de R\$ 915.458,00 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e incisos I e VI do art. 5º da Lei Estadual nº 8.536 de 14.12.2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, crédito suplementar no valor de R\$ 915.458,00 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), destinado a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, conforme Quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de parte do Convênio nº 118/2005, no valor de R\$ 333.573,47 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) e Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado, no exercício de 2006, referente aos convênios nº 118/2005, no valor de R\$ 506.126,53 (quinhentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), celebrado entre a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e do Convênio nº 173/2004, no valor de R\$ 75.758,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, e o Estado do Maranhão, de conformidade com o Projeto Inovador de Segurança Alimentar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 02 DE MAIO DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ABDELAZIZ ABOUD SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário de Estado da Fazenda

DOMINGOS ALBUQUERQUE PAZ
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

13000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
13101 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
13101.2024401572.806	Gestão Social Participativa	F	3.3.90.30	0111	594.195,00	915.458,00
		F	3.3.90.36	0111	20.000,00	
		F	3.3.90.39	0111	227.523,00	
		F	4.4.90.52	0111	73.740,00	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

-	915.458,00	-	-	841.718,00	73.740,00	915.458,00
---	------------	---	---	------------	-----------	------------



**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ISAMAR AGRA NUNES MENDES**, do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 01/04/2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2007, 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JACKSON LAGO
Governador do Estado do Maranhão

ADERSON LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ABDELAZIZ ABOUD SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA

PORTARIA Nº 044/2007 DE 25 DE ABRIL DE 2007

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **DAVI CONCEIÇÃO GONÇALVES**, Matrícula nº 307, para exercer as atribuições concernentes à Gestão de Contratos de Prestação de Serviços desta Autarquia.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE NO BOLETIM INFORMATIVO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, SÃO LUÍS 25 DE ABRIL DE 2007.

ALBERTO FONTOURA NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente-JUCEMA

PORTARIA Nº. 065/2007 AG. AUX. JUCEMA-AE. DE 30 DE MARÇO DE 2007

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **ARNAUD ROGER FOX**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial “**AD HOC**” para execução da Tradução Oficial do documento referente à Carteira de Motorista da Senhora **ELITA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA COUREL** do Idioma Francês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DIVISÃO DE AGENTES AUXILIARES DO REGISTRO MERCANTIL – JUCEMA.

ALBERTO FONTOURA NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente/JUCEMA

PORTARIANº.066/2007AG. AUX. JUCEMA-AE-SÃO LUÍS, 02 DE ABRIL DE 2007

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **UWE BUDDE**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial “**AD HOC**” para a execução da tradução oficial do documento referente á Certidão de Nascimento de **MELLYNA DE SOUSA DUARTE**, do Vernáculo Nacional para o Idioma Alemão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DIVISÃO DE AGENTES AUXILIARES DO REGISTRO MERCANTIL – JUCEMA

ALBERTO FONTOURA NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº.067/2007 A. AUX. JUCEMA-AE-SÃO LUÍS, 09 DE ABRIL DE 2007

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a senhora **LAUDECY PEREIRA PEDRÓZO**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial “**AD HOC**” para a execução da tradução oficial do documento referente às Certidões de Nascimento, Antecedentes e Negativa da Senhora **CRISTINA DA SILVA LIMA**, do Idioma Português Nacional para o Idioma Espanhol.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DIVISÃO DE AGENTES AUXILIARES DO REGISTRO MERCANTIL – JUCEMA

ALBERTO FONTOURA NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente/JUCEMA

PORTARIANº.067/2007 B. AUX. JUCEMA-AE-SÃO LUÍS, 12 DE ABRIL DE 2007

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a senhora **MARILDA REGINA MEDEIROS CÉSPEDES**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial “**AD HOC**” para execução da tradução oficial do documento referente à Certidão de Casamento, Certidão de Estado Civil e Atestado de Vida e Residência, do Senhor **EMANUEL SANTOS COSTA**, do português para idioma Espanhol.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DIVISÃO DE AGENTES AUXILIARES DO REGISTRO MERCANTIL – JUCEMA.

ALBERTO FONTOURA NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente/JUCEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 126 DE 26 DE MAIO DE 2006**

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **MARIA DO SOCORRO AZEVEDO SEBA**, Matrícula nº 197830, Professora MAG II, nível 11, lotada na Unidade Integrada Nelson Serejo de Carvalho, no Município de Zé Doca/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, referente ao Processo nº 590/2005-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 26 DE MAIO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

PORTARIA Nº 155 DE 01 DE JUNHO DE 2006

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **FRANCISCA PEREIRA COSTA**, Matrícula nº 883348, Professora MAG II, nível 10, lotada na Unidade Escolar Silvestre Fernandes Rocha, no Município de Zé Doca/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, a partir de 15 de junho de 2006, referente ao Processo nº 61/2006-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 01 DE JUNHO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

PORTARIA Nº 156 DE 01 DE JUNHO DE 2006

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **MARIA DO SOCORRO SERRA MOUZINHO**, Matrícula nº 950642, Professora MAG IV, nível 24, lotada na Unidade Integrada Nelson Serejo de Carvalho, no Município de Zé Doca/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, a partir de 15 de junho de 2006, referente ao Processo nº 212/2006-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 01 DE JUNHO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

PORTARIA Nº 157 DE 01 DE JUNHO DE 2006

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **MARIDALVA SEABRA PANTOJA**, Matrícula nº 951905, Professora MAG I, nível 04, lotada na Unidade Integrada Almeida Braga, no Município de Luis Domingues/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, a partir de 15 de junho de 2006, referente ao Processo nº 164/2006-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 01 DE JUNHO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

PORTARIA Nº 202 DE 27 DE JULHO DE 2006

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **MARIA JOSÉ BARBOSA RAMOS**, Matrícula nº 887216, Professora MAG II, nível 12, lotada no CEEFM Bandeirante, no Município de Zé Doca/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, a partir de 01 de agosto de 2006, referente ao Processo nº 336/2006-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 27 DE JULHO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

PORTARIA Nº 203 DE 27 DE JULHO DE 2006

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **ANA RITA PINTO MENDONÇA**, Matrícula nº 876490, Professora MAG II, nível 12, lotada no CEEFM Bandeirante, no Município de Zé Doca/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, a partir de 01 de agosto de 2006, referente ao Processo nº 335/2006-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 27 DE JULHO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

PORTARIA Nº 204 DE 27 DE JULHO DE 2006

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **NAZARÉ BATISTA SILVA**, Matrícula nº 738484, Professora MAG II, nível 08, lotada na CEEFM Bandeirante, no Município de Zé Doca/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, a partir de 01 de agosto de 2006, referente ao Processo nº 322/2006-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 27 DE JULHO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

PORTARIA Nº 205 DE 27 DE JULHO DE 2006

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **TEREZA FERNANDES CAVALCANTE ARAÚJO**, Matrícula nº 964148, Professora MAG II, nível 10, lotada na CEEFM Bandeirante, no Município de Zé Doca/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, a partir de 01 de agosto de 2006, referente ao Processo nº 339/2006-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 27 DE JULHO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

PORTARIA Nº 206 DE 27 DE JULHO DE 2006

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **RAIMUNDA AUGUSTA SOUZA**, Matrícula nº 962423, Professora MAG I, nível 03, lotada na CEEFM Bandeirante, no Município de Zé Doca/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, a partir de 01 de agosto de 2006, referente ao Processo nº 340/2006-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 27 DE JULHO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

PORTARIA Nº 213 DE 16 DE AGOSTO DE 2006

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **MARIA DE JESUS MENDES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 734657, Professora MAG II, nível 010, lotada no CEEFM Nelson Serejo de Carvalho, no Município de Zé Doca/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, a partir de 01 de setembro de 2006, referente ao Processo nº 421/2006-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 16 DE AGOSTO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

PORTARIA Nº 214 DE 16 DE AGOSTO DE 2006

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **EVARINTA AQUINO DA LUZ RAIOL**, Matrícula nº 989145, Professora MAG I, nível 02, lotada no CEEFM Dr. Tarquínio Lopes Filho, no Município de Carutapera/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, a partir de 01 de setembro de 2006, referente ao Processo nº 383/2006-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 16 DE AGOSTO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

PORTARIA Nº 234 DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **CARMINA SILVA COSTA ARAÚJO**, Matrícula nº 121434, Professora MAG II, nível 012, lotada no CEEFM Bandeirante, no Município de Zé Doca/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, a partir de 01 de outubro de 2006, referente ao Processo nº 482/2006-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 26 DE SETEMBRO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

**PORTARIA Nº 235 DE 28 DE SETEMBRO DE 2006**

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **EUDENI ROCHA FERREIRA**, Matrícula nº 741025, Professor MAG II, lotada no CEEFM Marechal Castelo Branco, no Município de Governador Newton Belo/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, a partir de 01 de outubro de 2006, referente ao Processo nº 422/2006-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 28 DE SETEMBRO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

PORTARIA Nº 274 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **ROSA MARIA SOUSA SANTOS**, Matrícula nº 744045, Professora MAG II, nível 10, lotada na Unidade Integrada Maria do Socorro Almeida Ribeiro, no Município de Junco do Maranhão/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria

de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, a partir de 07 de dezembro de 2006, referente ao Processo nº 600/2006-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

PORTARIA Nº 275 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O GERENTE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **RUTH LOURDES ASSUNÇÃO MELÔNIO**, Matrícula nº 754549, Professora MAG II, nível 09, lotada na Unidade Integrada Profº Luis Viana, no Município de Candido Mendes/MA, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Lei nº 6.110/94, Artigo 78, Redução de Carga Horária de 50%, a partir de 07 de dezembro de 2006, referente ao Processo nº 606/2006-GADRAT.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TURI, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

ALEXANDRE MUBÁRACK AYOUB MALUF
Gerente de Articulação e Desenvolvimento da Região do Alto Turi

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para o exercício da docência nos Centros de **Ensino Médio** constantes dos anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nas Escolas de **Ensino Médio** da Unidade Regional de Educação de **Presidente Dutra**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor corresponderá à equivalente paga ao Professor MAG classe IV, Referência 19; Professor MAG classe III, Referência 13; referente à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 6.915/97 de 11.04.97, publicado no DOE em 17.04.97; Decreto n.º 20.739 de 01.09.2004 e demais legislação pertinente.

FÔRO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 30 de março de 2007.

PAULO HENRIQUE CAMPOS MATOS
Secretário Adjunto de Gestão Institucional

ANEXO ÚNICO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 30 DE MARÇO DE 2007 – PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						R G	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
01	Joselina Silva França	CEEFM Antonio Joaquim Araújo	CAPINZAL DO NORTE	História	MAG IV - 19	1290290SSPMA	337209673-87	12.03.07	12.01.08
02	Eliude Herculano de Carvalho	CEEFM – Antonio Joaquim Araújo	CAPINZAL DO NORTE	Língua Portuguesa	MAG IV - 19	354676954 SSP/MA	773565783-87	12.03.07	12.01.08
03	Maria Alzira Soares Martins	CEEFM – Antonio Joaquim Araújo	CAPINZAL DO NORTE	Língua Portuguesa	MAG IV - 19	751738972 SEJSP/MA	814761163-34	12.03.07	12.01.08

04	Nely de Oliveira Silva	U.I. do Triângulo	DOM PEDRO	Português	MAG IV - 19	94101097-0 SSP MA	824065535-53	12.03.07	12.01.08
05	Ana Rita Alves dos Santos Cruz	CEEFM Estado do Rio de Janeiro	FORTUNA	Inglês	MAG IV - 19	22122102002-8 SSPMA	413124493-49	12.03.07	12.01.08
06	Raimunda Variede de Almeida Cruz	CEEFM Estado do Rio de Janeiro	FORTUNA	Português	MAG IV - 19	1531672 SSPMA	878526243-91	12.03.07	12.01.08
07	Manoel Francisco Aires Dias	CEEFM Estado do Rio de Janeiro	FORTUNA	Matemática	MAG IV - 19	655894 SSP DF	251534393-72	12.03.07	12.01.08
08	Maria Divina Dias de Azevedo	CEEFM Estado do Rio de Janeiro	FORTUNA	Geografia	MAG IV - 19	1525711 SSPMA	355013673-00	12.03.07	12.01.08
09	Relve Marcos Morais Sobreiro	CEEFM Pres. Castelo Branco	GONÇALVES DIAS	História	MAG III - 13	13284532000-8 SSP MA	013047243-36	12.03.07	12.01.08
10	Antonio do Nascimento Oliveira	CEEFM Castelo Branco	GONÇALVES DIAS	Matemática	MAG IV - 19	060463896-5 SSP MA	900383803-82	12.03.07	12.01.08
11	Joelma Mariinho Calheiros	CEEFM - Pres. Castelo Branco	GONÇALVES DIAS	Inglês	MAG IV - 19	1009585980 SSP/MA	298552468-70	12.03.07	12.01.08
12	Joilson Marinho Calheiros	CEEFM - Pres. Castelo Branco	GONÇALVES DIAS	Matemática	MAG IV - 19	961160 SSP/MA	860141533-49	12.03.07	12.01.08
13	Waltenilaneia França Gomes Moura	CEEFM Pires Sabóia	GOV ARCHER	Inglês	MAG III - 13	60480596-9 SSPMA	912529113-00	12.03.07	12.01.08
14	Polyanna Souza Caldas	CEEFM Pires Sabóia	GOV ARCHER	Inglês	MAG III - 13	13305732000-7 GEJSPC MA	010824023-11	12.03.07	12.01.08
15	Elza Silva Almeida	CEEFM Luis Cheivan	GOV LUIZ ROCHA	Inglês	MAG IV - 19	75376097-5 SSPMA	944935883-49	12.03.07	12.01.08
16	Magda Betania Nunes Carneiro	CEEFM Luis Cheivan	GOV LUIZ ROCHA	Sociologia	MAG IV - 19	1733856 SSPMA	515995383-34	12.03.07	12.01.08
17	Roberto Araújo de Lima	CEEFM Luis Cheivan	GOV LUIZ ROCHA	História	MAG IV - 19	1297760 SSPPI	446352573-04	12.03.07	12.01.08
18	Geovane Ferreira da Silva	CEEFM- Pe. Anchieta	PRESIDENTE DUTRA	Matemática	MAG IV - 19	1576548 SSP MA	352965183-49	12.03.07	12.01.08
19	Elisnaldo Gonçalves de Lima	CEEFM- Pe. Anchieta	PRESIDENTE DUTRA	Física	MAG IV - 19	90177898-2 SSP MA	658244153-15	12.03.07	12.01.08
20	Joselania Moreira Costa	CEEFM- Pe. Anchieta	PRESIDENTE DUTRA	Sociologia	MAG IV - 19	22820792002-1 GEJSPCMA	268319453-68	12.03.07	12.01.08
21	Antonia Jureny Cardoso Custódio	CEEFM- Pe. Anchieta	PRESIDENTE DUTRA	Português	MAG IV - 19	1341751 SSP PI	403156653-00	12.03.07	12.01.08
22	Raimundo Fernando Freire Beserra	CEEFM- Pe. Anchieta	PRESIDENTE DUTRA	Português	MAG III - 13	1728625 SSP MA	528442183-34	12.03.07	12.01.08
23	Cleide Maria Rodrigues Cruz	CEEFM - Padre Anchieta	PRESIDENTE DUTRA	Língua Portuguesa	MAG IV - 19	292675941 SSP/MA	522397053-53	12.03.07	12.01.08
24	Maria do Socoro Alves Santos	CEEFM - Padre Anchieta	PRESIDENTE DUTRA	Língua Portuguesa	MAG IV - 19	24462029-5 SSP/SP	140275158-38	12.03.07	12.01.08
25	Lauriana Mourão da Costa	CEEFM - Padre Anchieta	PRESIDENTE DUTRA	Língua Portuguesa	MAG IV - 19	1550115 SSP/MA	242361793-34	12.03.07	12.01.08
26	Kátia Rejane Soares de Brito	CEEFM - Padre Anchieta	PRESIDENTE DUTRA	Língua Portuguesa	MAG IV - 19	19071193-0 SSP/MA	493464073-87	12.03.07	12.01.08
27	Jaqueline Pereira Silva	CEEFM - Padre Anchieta	PRESIDENTE DUTRA	Matemática	MAG IV - 19	1013707 SSP/MA	515572583-68	12.03.07	12.01.08
28	Nelma Honorato Fontes da Silva	CEEFM - Padre Anchieta	PRESIDENTE DUTRA	Inglês	MAG IV - 19	1750.000 SS/MA	429440313-68	12.03.07	12.01.08
29	José Cavalcante de Araújo Junior	CEEFM - Padre Anchieta	PRESIDENTE DUTRA	Inglês	MAG IV - 19	23938202003-5 SSP/MA	425049613-91	12.03.07	12.01.08
30	Jocélia Alves Santana Lustosa	CEEFM - Pe. Anchieta	PRESIDENTE DUTRA	Matemática	MAG IV - 19	115174399-0 GEJSPCMA	973983573-20	12.03.07	12.01.08
31	Oiliana Barbosa de Souza	CEM Santa Filomena	SANTA FILOMENA	Sociologia	MAG IV - 19	113082599-7 SSPMA	256167143-72	12.03.07	12.01.08
32	Joanaci Alexandre da Silva	CEM Santa Filomena	SANTA FILOMENA	Português	MAG IV - 19	101736298-7 SSP MA	786792653-49	12.03.07	12.01.08
33	José Aldenor Fernandes Holanda	CEM Santa Filomena	SANTA FILOMENA	Matemática	MAG IV - 19	894926985 SSPMA	846359673-87	12.03.07	12.01.08
34	João Francisco Sousa Santos	CEM Santa Filomena	SANTA FILOMENA	Matemática	MAG IV - 19	116927799-0 GEJSPC MA	219444233-20	12.03.07	12.01.08
35	Neuzuita Leal Lopes	CEEFM Horácio Alves de Andrade	SÃO DOMINGOS DO MA	Física	MAG IV - 19	22717494-1 SSPMA	788701863-34	12.03.07	12.01.08
36	George Moura Santos	CEEFM Horácio Alves de Andrade	SÃO DOMINGOS DO MA	Biologia	MAG IV - 19	115906699-7 SSP MA	005550663-12	12.03.07	12.01.08
37	Alexsandro Silva Cariri	CEEFM Horácio Alves de Andrade	SÃO DOMINGOS DO MA	Matemática	MAG IV - 19	67118796-1 GEJSPC MA	861633293-68	12.03.07	12.01.08
38	Severino Barbosa do Nascimento	CEEFM Darcy Vargas	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	Física	MAG IV - 19	5104941 SSPMA	022582174-58	12.03.07	12.01.08
39	Francisca dos Reis Almeida Silva	CEEFM Darcy Vargas	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	Biologia	MAG IV - 19	1331499 SSPMA	847502003-87	12.03.07	12.01.08
40	Ana Paula Lamim Lages	CEEFM Darcy Vargas	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	Inglês	MAG IV - 19	1451146 SSP PI	756192613-87	12.03.07	12.01.08
41	Maria Joana Cardoso M. da Silva	CEEFM Pres. Juscelino	SENADOR A. COSTA	Sociologia	MAG IV - 19	35243595-0 SSPMA	573014093-20	12.03.07	12.01.08

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para o exercício da docência nos Centros de **Ensino Médio** constante do anexo.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nas Escolas de **Ensino Médio** da Unidade Regional de Educação de **Zé Doca**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.



PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita no anexo.

VALOR: A remuneração de cada professor corresponderá à equivalente paga ao Professor MAG classe IV, Referência 19; Professor MAG classe III, Referência 13; referente à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 6.915/97 de 11.04.97, publicado no DOE em 17.04.97; Decreto n.º 20.739 de 01.09.2004 e demais legislação pertinente.

FÔRO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 02 de abril de 2007.

PAULO HENRIQUE CAMPOS MATOS
Secretário Adjunto de Gestão Institucional

ANEXO ÚNICO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 DE ABRIL DE 2007 – PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ZÉ DOCA

Ord.	Nome do Professor	Escola de Lotação	Município	Disciplina	Equiv	Documentos		Vigência	
					de Cargo	RG	CPF	Início	Término
01	Antonia Cristiana Soares A. Andrade	CE Maria do Socorro A. Ribeiro Anexo II	Amapá do Maranhão	L. Portuguesa	Mag IV 19	26783022003-0	808.953.873-87	12/03/2007	12/01/2008
02	Dorizete Firmino de Sousa	CE Mª do Socorro Almeida Ribeiro Anexo II	Amapá do Maranhão	Ingles	Mag IV 19	3410790	608.558.462-00	12/03/2007	12/01/2008
03	Evandro Ferreira da Costa	CE Mª do Socorro Almeida Ribeiro Anexo II	Amapá do Maranhão	Ingles	Mag IV 19	3105578	647.040.412-04	12/03/2007	12/01/2008
04	Helena Silva Cavalcante	CE Mª do Socorro Almeida Ribeiro Anexo II	Amapá do Maranhão	Geografia	Mag IV 19	18443882001-1	036.478.842-53	12/03/2007	12/01/2008
05	Israel Pereira da Silva Filho	CE Mª do Socorro Almeida Ribeiro Anexo II	Amapá do Maranhão	Ingles	Mag IV 19	0524821-9	671.440.047-00	12/03/2007	12/01/2008
06	Josué Dias Ribeiro	CE Mª do Socorro Almeida Ribeiro Anexo II	Amapá do Maranhão	Historia	MAG III 13	278351942	468.185.883-87	12/03/2007	12/01/2008
07	Naide Santos Rocha	CE Mª do Socorro Almeida Ribeiro Anexo II	Amapá do Maranhão	Biologia	MAG III 13	1179905	843.495.223-87	12/03/2007	12/01/2008
08	Neon Gomes de Oliveira	CE Mª do Socorro Almeida Ribeiro Anexo II	Amapá do Maranhão	Historia	Mag IV 19	1179961983	900.671.183-72	12/03/2007	12/01/2008
09	Welisangela Santos Vilela	CE Mª do Socorro Almeida Ribeiro Anexo II	Amapá do Maranhão	Biologia	MAG III 13	31084322006-0	000.669.983-95	12/03/2007	12/01/2008
10	Anderson Clay Rodrigues Sodré	CE Mª do Socorro A Ribeiro	Amapá do Maranhão	Química	Mag IV 19	2517053	676114782-49	12/03/2007	12/01/2008
11	Antonio Francisco Tinoco Ibiapina	CE Mª do Socorro A Ribeiro	Amapá do Maranhão	Geografia	Mag IV 19	992772	396127673-00	12/03/2007	12/01/2008
12	Elilson Antonio Azevedo Teixeira	CE Mª do Socorro A Ribeiro	Amapá do Maranhão	História	Mag IV 19	3417168	658798302-25	12/03/2007	12/01/2008
13	Izabete Cristine de Oliveira Ibiapina	CE Mª do Socorro A Ribeiro	Amapá do Maranhão	L. Portuguesa	Mag IV 19	1288873	731680173-53	12/03/2007	12/01/2008
14	José Antonio Alves de Oliveira	CE Mª do Socorro A Ribeiro	Amapá do Maranhão	Matemática	Mag IV 19	1702210	471522063-68	12/03/2007	12/01/2008
15	José Feitosa da Silva	CE Mª do Socorro Almeida Ribeiro-anexo	Amapá do Maranhão	matematica	Mag IV 19	48100695-8	125376593-68	12/03/2007	12/01/2008
16	Maria do Rosário Lira Costa	CE Mª do Socorro A Ribeiro - Anexo II	Amapá do Maranhão	Biologia	MAG III 13	1669977	702092433-68	12/03/2007	12/01/2008
17	Quizânior de Oliveira Andrade	CE Mª do Socorro A Ribeiro - Anexo II	Amapá do Maranhão	Filosofia	Mag IV 19	1167295	462749443-20	12/03/2007	12/01/2008
18	Antonia Eriênia Pontes Rodrigues	CE Nelson Serejo de Carvalho - Anexo I	Araguanã	Hstoria	Mag IV 19	1310802009	088.844.473-72	12/03/2007	12/01/2008
19	Ivan Mendonça Avelino	CE Nelson Serejo de Carvalho	Araguanã	Matematica	Mag IV 19	362089957	745.832.713-87	12/03/2007	12/01/2008
20	Maria de Fatima Santos Cruz	CE Nelson Serejo de Carvalho - Anexo I	Araguanã	Fisica	Mag IV 19	774391979	704.657.383-20	12/03/2007	12/01/2008
21	Rosilene Garreto Silva	CE Nelson Serejo de Carvalho	Araguanã	Geografia	Mag IV 19	749613971	843.583.513-87	12/03/2007	12/01/2008
22	Silvanilde Santos Martins	CE Nelson Serejo de Carvalho - Anexo I	Araguanã	L. Portuguesa	Mag IV 19	1437318	167.964.878-00	12/32007	12/01/2008
23	Celma Cardoso Araujo	CE Nelson Serejo de Carvalho	Araguanã	Matematica	Mag IV 19	49183895-6	814.370.643-53	12/03/2007	12/01/2008
24	Abilene Nascimento de Oliveira	CE Nelson Serejo de Carvalho-Anexo I	Araguanã	História	Mag IV 19	916762	407108903-20	12/03/2007	12/01/2008
25	Amadeu Sousa de Oliveira	CE Nelson Serejo de Carvalho-Anexo I	Araguanã	Matemática	Mag IV 19	15681282000-4	736607603-15	12/03/2007	12/01/2008
26	Antonio Carlos Cardoso da Silva	CE Nelson Serejo de Carvalho-Anexo I	Araguanã	L. Portuguesa	Mag IV 19	3290565	460503022-00	12/03/2007	12/01/2008
27	Inocência Pereira Filho	CE Nelson Serejo de Carvalho-Anexo I	Araguanã	Matemática	Mag IV 19	40044294-9	783625123-34	12/03/2007	12/01/2008
28	Maria de Lourdes Silva	CE Nelson Serejo de Carvalho-Anexo I	Araguanã	Geografia	Mag IV 19	7368693-0	673488663-87	12/03/2007	12/01/2008
29	Marineth Sousa dos Santos	CE Nelson Serejo de Carvalho-Anexo I	Araguanã	História	Mag IV 19	49101295-0	264088722-04	12/03/2007	12/01/2008
30	Vanda dos Santos Pinheiro	CE Nelson Serejo de Carvalho-Anexo I	Araguanã	L. Portuguesa	Mag IV 19	77885397-7	868328323-20	12/03/2007	12/01/2008
31	Antonio Calixto Sousa Melo	CE Mª do Socorro A Ribeiro	Boa Vista do Gurupi	Física	Mag IV 19	32046594-2	825552653-68	12/03/2007	12/01/2008
32	Cácia Patrícia dos Santos Costa	CE Mª do Socorro A Ribeiro -Anexo IV	Boa Vista do Gurupi	História	Mag IV 19	3151379	593446602-04	12/03/2007	12/01/2008



33	Maria da Conceição Silva Aroucha	CE Mº do Socorro A Ribeiro -Anexo IV	Boa Vista do Gurupi	História	Mag IV 19	3717226	826648033-87	12/03/2007	12/01/2008
34	Maria da Luz Pontes	CE Mº do Socorro A Ribeiro	Boa Vista do Gurupi	Inglês	Mag IV 19	2254458	394185882-34	12/03/2007	12/01/2008
35	Misael Costa Silva	CE Mº do Socorro A Ribeiro -Anexo IV	Boa Vista do Gurupi	Geografia	Mag IV 19	30101932005-7	306488902-87	12/03/2007	12/01/2008
36	Raimunda Gomes Pereira	CE Mº do Socorro Almeida Ribeiro-anexoIV	Boa Vista do Gurupi	L.Portuguesa	Mag IV 19	253115-2	455569032-04	12/03/2007	12/01/2008
37	Sandra Maria Silva Pinheiro	CE Mº do Socorro A Ribeiro -Anexo IV	Boa Vista do Gurupi	Sociologia	Mag IV 19	3640108	604946622-04	12/03/2007	12/01/2008
38	Alcinéia Pereira Nascimento	CE Djalma Cruz	Candido Mendes	Biologia	MAG III 13	2499625	479.924.762-04	12/32007	12/01/2008
39	Alcilete Pereira Nascimento	CE Djalma Cruz	Candido Mendes	Biologia	MAG III 13	19104002001-1	003328683-38	12/32007	12/01/2008
40	Dacionir de Jesus Corrêa Sousa	CE Djalma Cruz	Candido Mendes	L. Portuguesa	Mag IV 19	3328112	643.205.372-20	12/32007	12/01/2008
41	Lucielma Guimarães de Jesus Costa	CE Djalma Cruz	Candido Mendes	Geografia	Mag IV 19	23426982002-7	651.674.812-87	12/32007	12/01/2008
42	Umbelina dos Santos Oliveira	CE Djalma Cruz	Candido Mendes	L. Portuguesa	Mag IV 19	984032	290.169.673-20	12/32007	12/01/2008
43	Matuzalém Gama	CE Djalma Cruz	Candido Mendes	Lingua Inglesa	Mag IV 19	3084721	134.788.342-87	12/03/2007	12/01/2008
44	Cleodete Amorim costa	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	Artes	Mag IV 19	1959534	361163352-68	12/03/2007	12/01/2008
45	Edmilson Moura	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	Matemática	Mag IV 19	2878718	218174992-20	12/03/2007	12/01/2008
46	Elbert Carlos Pereira Farias	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	L. Portuguesa	Mag IV 19	18769502001-7	189687162-34	12/03/2007	12/01/2008
47	Elizângela Moreira Lima	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	Geografia	Mag IV 19	3834393-2	857565473-04	12/03/2007	12/01/2008
48	Elma Nazareth Rocha Costa	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	Inglês	Mag IV 19	18355993-2	850035573-53	12/03/2007	12/01/2008
49	Fábio José Braga Costa	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	Biologia	MAG _ III 13	108609799-5	880992613-72	12/03/2007	12/01/2008
50	Jorge Alberto Pereira Alves	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	Matemática	Mag IV 19	1366495	625379032-34	12/03/2007	12/01/2008
51	José Elodias Ribeiro	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	História	Mag IV 19	1016572	278949083-04	12/03/2007	12/01/2008
52	José Paixão Filho	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	Química	Mag IV 19	90651398-7	062439593-68	12/03/2007	12/01/2008
53	Lindercy Fonseca Medeiros	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	L. Portuguesa	Mag IV 19	25259132003-5	528723603-44	12/03/2007	12/01/2008
54	Odeilma Cruz de Oliveira	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	História	Mag IV 19	41326794-6	801021073-00	12/03/2007	12/01/2008
55	Rosilene Braz Gomes	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	Geografia	Mag IV 19	1104023	449720083-34	12/03/2007	12/01/2008
56	Ruivaldo Loureiro Paixão	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	História	Mag IV 19	25253172003-7	299223302-10	12/03/2007	12/01/2008
57	Sâmea do Rosário Pereira	UI Profº Luís Viana	Cândido Mendes	Biologia	MAG _ III 13	13452612000-6	919847263-15	12/03/2007	12/01/2008
58	Sônia Andrea Sousa de Jesus	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	Biologia	MAG _ III 13	14449822000-3	005423513-82	12/03/2007	12/01/2008
59	Valdeléia Ribeiro Sodré	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	Sociologia	Mag IV 19	3607288	725481852-49	12/03/2007	12/01/2008
60	Elza Ribeiro Almeida	CE Djalma Cruz	Cândido Mendes	Geografia	Mag IV 19	14455172000-2	488.691.472-15	12/03/2007	12/01/2008
61	Adailton Fernandes da Luz	CE Tarquínio Lopes Filho	Carutapera	Matemática	Mag IV 19	1547161	564.958.462-15	12/32007	12/01/2008
62	Chinaglya Cristiany Mendes e Silva	CE Tarquínio Lopes Filho	Carutapera	L. Inglesa	MAG III 13	10753618-7	151.397.717-13	12/32007	12/01/2008
63	Edmilson Oliveira Rodrigues	CE Tarquínio Lopes Filho	Carutapera	Matemática	Mag IV 19	275136820043	009.513.734-25	12/32007	12/01/2008
64	Eliana Maria de Santiago Lima Santos	CE Tarquínio Lopes Filho	Carutapera	L. Inglesa	MAG III 13	65215383	229.950.803-15	12/32007	12/01/2008
65	Lenne Karla de Araújo Lima	CE Tarquínio Lopes Filho	Carutapera	Matemática	Mag IV 19	1598179	304.054.162-53	12/32007	12/01/2008
66	Márcio Geovani Quadros Silva	CE Tarquínio Lopes Filho	Carutapera	L. Portuguesa	Mag IV 19	99584998-6	382.569.242-68	12/32007	12/01/2008
67	Maria Rita Santos da Rosa Silva	CE Tarquínio Lopes Filho	Carutapera	Matemática	Mag IV 19	3210012	460.689.613-20	12/32007	12/01/2008
68	Ana Maria Ferreira dos Reis	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	Biologia	MAG-III 13	703205096-5	807308843-68	12/03/2007	12/01/2008
69	Carlos Adriano Teixeira Duarte	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	Matemática	Mag IV 19	83397597-8	822823583-88	12/03/2007	12/01/2008
70	Carlos Enoque Nunes Farias	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	Geografia	Mag IV 19	3602901	186088911-20	12/03/2007	12/01/2008
71	Cleia Maria Caxias Miranda	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	Matemática	Mag IV 19	1551401	801631493-72	12/03/2007	12/01/2008
72	Cleide Glória Pantoja Alves Cordeiro	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	História	Mag IV 19	5307093-3	260070962-20	12/03/2007	12/01/2008
73	Creusa Sousa Guimarães	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	Geografia	Mag IV 19	563274	188232112-04	12/03/2007	12/01/2008
74	Erinaldo Pinheiro de Sousa	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	Inglês	Mag IV 19	56493196-9	913314803-10	12/03/2007	12/01/2008
75	Francinete Sousa Guerra Santana	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	Filosofia	Mag IV 19	14802280	471754353-04	12/03/2007	12/01/2008
76	Iricina Meireles Silva da Silva	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	L. Portuguesa	Mag IV 19	1547169	248343458-40	12/03/2007	12/01/2008
77	José Antonio Silva Franco	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	Biologia	MAG-III 13	82496697-0	831497673-34	12/03/2007	12/01/2008
78	José Raimundo Alves da Silva	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	L. Portuguesa	Mag IV 19	88022798-2	843243093-53	12/03/2007	12/01/2008



79	Maria Angélica Franco dos Santos	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	História	Mag IV 19	1023191	429289902-91	12/03/2007	12/01/2008
80	Maria Edinalva de Sousa	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	Inglês	Mag IV 19	81320097-0	843997403-53	12/03/2007	12/01/2008
81	Marinete de Jesus Queiroz	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	Química	Mag IV 19	1707922	798048883-00	12/03/2007	12/01/2008
82	Maurício Queiroz Loureiro	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	Matemática	Mag IV 19	2749369	579069802-63	12/03/2007	12/01/2008
83	Pedro Sérgio da Silva Pereira	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	História	Mag IV 19	17662893-2	705446703-53	12/03/2007	12/01/2008
84	Rosinete Pereira Guerra	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	Sociologia	Mag IV 19	1761285	557728073-68	12/03/2007	12/01/2008
85	Warllington Eder Queiroz da Luz	CE Dr. Tarquinio Lopes Filho	Carutapera	Biologia	MAG-III 13	4595392	882959402-44	12/03/2007	12/01/2008
86	Hubericilas Duarte dos Santos	CE Teresinha Alves Rocha - Anexo I	Centro do Guilherme	Inglês	Mag IV 19	1606318	451885053-04	12/03/2007	12/01/2008
87	Idegardenia Carla Barbosa	CE Teresinha Alves Rocha - Anexo I	Centro do Guilherme	L. Portuguesa	Mag IV 19	16282602001-0	967266523-72	12/03/2007	12/01/2008
88	Jocelia de Jesus Brito	CE Teresinha Alves Rocha - Anexo I	Centro do Guilherme	História	Mag IV 19	22029394-5	851017963-87	12/03/2007	12/01/2008
89	José Jander Campos Pereira	CE Teresinha Alves Rocha - Anexo I	Centro do Guilherme	Geografia	Mag IV 19	67955295-2	818011303-53	12/03/2007	12/01/2008
90	Maria de Fatima Santos da Silva	CE Teresinha Alves Rocha - Anexo I	C. do Guilherme	L. Portuguesa	Mag IV 19	13236892000-3	916.257.853-72	12/32007	12/01/2008
91	Dicilene Silva Oliveira Almeida	CE Mª do Socorro Almeida Ribeiro	Centro Novo	L. Portuguesa	MAG III 13	23184072002-2	010.068.973-64	12/32007	12/01/2008
92	Gracijania Monteles de Carvalho	CE Mª do Socorro Almeida Ribeiro Anexo III	Centro Novo	Historia	Mag IV 19	22554393-1	505.495.963.72	12/32007	12/01/2008
93	Maria Antonia Silva de Jesus	CE Mª do Socorro Almeida Ribeiro Anexo III	Centro Novo	Historia	Mag IV 19	4/R1996991	654.621.819-49	12/32007	12/01/2008
94	Márcia Valéria Oliveira Soares	CE Mª do Socorro Almeida Ribeiro	Centro Novo	Historia	Mag IV 19	75085497-9	646.224.883-91	12/32007	12/01/2008
95	Camilo Rocha da Silva	CE Mª do Socorro A Ribeiro - Anexo III	Centro Novo	Filosofia	Mag IV 19	24162994-2	180271212-72	12/03/2007	12/01/2008
96	Eriton da Silva Sousa	CE Mª do Socorro A Ribeiro - Anexo III	Centro Novo	L. Portuguesa	Mag IV 19	1608392-0	830546853-49	12/03/2007	12/01/2008
97	Sérgio José Costa Gomes	CE Mª do Socorro A Ribeiro - Anexo III	Centro Novo	História	Mag IV 19	83777397-0	625763563-20	12/03/2007	12/01/2008
98	Vanda Sales da Cunha	CE Mª do Socorro A Ribeiro - Anexo III	Centro Novo	Biologia	Mag IV 19	2000028020597	250259293-34	12/03/2007	12/01/2008
99	Clelson Antonio Rocha de Araujo	CE Maria do Socorro - anexo III	Centro Novo do MA.	L.Portuguesa	Mag III 13	76560697-6	645172843-87	12/03/2007	12/01/2008
100	Reinaldo Santos Cruz	CE Benedita Jorge	Godofredo Viana	Matemática	Mag IV 19	346300	351.249.703-91	12/32007	12/01/2008
101	Teresa Braga de Sousa	CE Benedita Jorge	Godofredo Viana	L. Portuguesa	MAG III 13	083762797-4	449.733.903-30	12/32007	12/01/2008
102	Jociléia Pereira da Cruz	CE Benedita Jorge	Godofredo Viana	História	Mag IV 19	1860561	728203733-72	12/03/2007	12/01/2008
103	Katia Cilene Moreira de Oliveira	CE Benedita Jorge	Godofredo Viana	Inglês	Mag IV 19	8019493-1	638418602-06	12/03/2007	12/01/2008
104	Rosângela Miranda Sardinha	CE Benedita Jorge	Godofredo Viana	Matemática	Mag IV 19	1455456	221909962-87	12/03/2007	12/01/2008
105	Francisco Maciel Muniz	CE Marechal castelo Branco	Gov. Newton Bello	Matemática	Mag IV 19	12863511999-4	238.635.603-53	12/03/2007	12/01/2008
106	Emílio Meireles Martins	CE Marechal Castelo Branco	Gov. Newton Bello	Geografia	MAG- III 13	060744996-9	794173023-53	12/03/2007	12/01/2008
107	Raimundo Pereira Almeida	CE Marechal Castelo Branco	Gov. Newton Bello	História	Mag IV 19	2412247	094446703-25	12/03/2007	12/01/2008
108	Rodrigo Cruz Jácome	CE Marechal Castelo Branco	Gov. Newton Bello	Biologia	MAG- III 13	25443112003-0	386458312-87	12/03/2007	12/01/2008
109	Valderlene Gomes e Silva	CE Marechal Castelo Branco	Gov. Newton Bello	L. Portuguesa	Mag IV 19	1365831	821461443-00	12/03/2007	12/01/2008
110	Joel de Sousa	CE Mª Gardênia R. Gonçalves - Anexo I	Gov. Nunes Freire	Química	Mag IV 19	27085794-0	285.249.488-41	12/32007	12/01/2008
111	Regilande do S. Nazaré Ribeiro	CE Mª Gardênia R. Gonçalves	Gov. Nunes Freire	L. Portuguesa	Mag IV 19	2196578	528.738.973-68	12/32007	12/01/2008
112	Samy Marques Rocha	CE Mª Gardênia R. Gonçalves - Anexo I	Gov. Nunes Freire	Matemática	Mag IV 19	21013594-8	760868603-00	12/32007	12/01/2008
113	Valter Jose dos Reis Rodrigues	CE Maria Gardenia Ribeiro Gonçalves	Gov. Nunes Freire	Matemática	Mag IV 19	12869541999-0	362.806.402-30	12/03/2007	12/01/2008
114	Agnaldo Lopes dos Santos	CE Mª Gardênia R. Gonçalves - Anexo I	Gov. Nunes Freire	Inglês	Mag IV 19	1949385	928489823-49	12/03/2007	12/01/2008
115	Chrystianne Castro Lobão	CE Mª Gardênia R. Gonçalves - Anexo I	Gov. Nunes Freire	Biologia	Mag IV 19	107730099-6	768594791-91	12/03/2007	12/01/2008
116	Edilson José Melo Mesquita	CE Mª Gardênia R. Gonçalves - Anexo I	Gov. Nunes Freire	Artes	Mag IV 19	775205	245834992-72	12/03/2007	12/01/2008
117	Elcio Aquino Carvalho Pereira	CE Mª Gardênia R. Gonçalves - Anexo I	Gov. Nunes Freire	Matemática	Mag IV 19	18203602001-0	522656843-68	12/03/2007	12/01/2008
118	Graciete de F. Freire de A Pereira	CE Mª Gardênia R. Gonçalves - Anexo I	Gov. Nunes Freire	Sociologia	Mag IV 19	25909262003-0	128979223-20	12/03/2007	12/01/2008
119	Isaac Sutil da Silva	CE Mª Gardênia R. Gonçalves - Anexo I	Gov. Nunes Freire	Biologia	Mag IV 19	108731099-4	920448673-20	12/03/2007	12/01/2008
120	Maria das Dóres Barros Cardoso	CE Mª Gardênia R. Gonçalves - Anexo I	Gov. Nunes Freire	Geografia	Mag IV 19	40675895-6	707309703-53	12/03/2007	12/01/2008
121	Maria Helena Sarges Mesquita	CE Mª Gardênia R. Gonçalves - Anexo I	Gov. Nunes Freire	L. Portuguesa	Mag IV 19	8877792-8	814834573-20	12/03/2007	12/01/2008
122	Marília Danielle Amaral Moreira	CE Mª Gardênia R. Gonçalves - Anexo I	Gov. Nunes Freire	L. Portuguesa	Mag IV 19	3497123	912099603-97	12/03/2007	12/01/2008
123	Mônica Sampaio Santos	CE Mª Gardênia R. Gonçalves - Anexo I	Gov. Nunes Freire	História	Mag IV 19	27420294-8	786189083-04	12/03/2007	12/01/2008



124	Elimar Ribeiro da Silva	CE M ^o do Socorro Almeida Ribeiro	Junco do MA	Ingles	Mag IV 19	1736481	637277732-00	12/32007	12/01/2008
125	Carmy Fialho Oliveira	CE M ^o do Socorro Almeida Ribeiro	Junco do Maranhão	Artes	Mag IV 19	33739815-X	264065228-18	12/03/2007	12/01/2008
126	Claudia de Lima e Lima	CE M ^o do Socorro Almeida Ribeiro	Junco do Maranhão	Física	Mag IV 19	1338288	723374603-63	12/03/2007	12/01/2008
127	Dilian Santos Vilela	CE M ^o do Socorro Almeida Ribeiro	Junco do Maranhão	L. Portuguesa	Mag IV 19	100090598-2	619763773-15	12/03/2007	12/01/2008
128	Maria Antonia de Sousa	CE M ^o do Socorro Almeida Ribeiro	Junco do Maranhão	Matemática	Mag IV 19	29892822005-6	149018383-34	12/03/2007	12/01/2008
129	Maria Josenilde da Silva	CE M ^o do Socorro Almeida Ribeiro	Junco do Maranhão	Biologia	Mag IV 19	40078895-0	844978743-20	12/03/2007	12/01/2008
130	Regina Célia Aguiar Corrêa	CE M ^o do Socorro Almeida Ribeiro	Junco do Maranhão	Inglês	Mag IV 19	1520526	432090683-72	12/03/2007	12/01/2008
131	Regivaldo Farias Sousa	CE M ^o do Socorro Almeida Ribeiro	Junco do Maranhão	Química	Mag IV 19	15717412000-5	000982253-40	12/03/2007	12/01/2008
132	Jonyelson sodré da Costa	CE Almeida Braga	Luis Domingues	Biologia	MAG III 13	4243803	940.966.603.10	12/32007	12/01/2008
133	Luis Antonio da Silva Nues	CE Almeida Braga	Luis Domingues	Matematica	Mag IV 19	59157696-1	863.038.803-04	12/03/2007	12/01/2008
134	Edjerson Nazaré Pereira	CE Almeida Braga	Luís Domingues	Geografia	Mag IV 19	1879197	330479102-78	12/03/2007	12/01/2008
135	Elciléia da Silva Sousa	CE Almeida Braga	Luís Domingues	História	Mag IV 19	1987953	356192012-87	12/03/2007	12/01/2008
136	Josailton Cardoso da Silva	CE Almeida Braga	Luís Domingues	Matemática	Mag IV 19	1702418	808651513-34	12/03/2007	12/01/2008
137	Márcio Lima Serejo	CE Almeida Braga	Luís Domingues	Biologia	MAG-III 13	31674694-0	807130173-68	12/03/2007	12/01/2008
138	Maria Eliete Sirino Moreira	CE Almeida Braga	Luís Domingues	História	Mag IV 19	1441731	488670633-91	12/03/2007	12/01/2008
139	Alcione Gusmao de Melo	CE Maria do Socorro A. Ribeiro Anexo I	Maracaçumé	Matematica	Mag IV 19	000034033494-0	626.409.333-53	12/03/2007	12/01/2008
140	Nelcy de Jesus Fróes Gomes	CE M ^o do Socorro Almeida Ribeiro Anexo I	Maracaçumé	Química	Mag IV 19	319088	075.981.303.53	12/32007	12/01/2008
141	Eliene Abreu Lopes	CE M ^o do Socorro A. Ribeiro - Anexo I	Maracaçumé	L. Portuguesa	Mag IV 19	719829	459623403-53	12/03/2007	12/01/2008
142	Elizabeth de Jesus Castro	CE M ^o do Socorro A. Ribeiro - Anexo I	Maracaçumé	Biologia	Mag IV 19	32496494-3	625450783-87	12/03/2007	12/01/2008
143	José Osmar Gomes Albuquerque	CE M ^o do Socorro A. Ribeiro - Anexo I	Maracaçumé	Filosofia	Mag IV 19	2251849	115871722-91	12/03/2007	12/01/2008
144	Joselio de Lima Oliveira	CE M ^o do Socorro A. Ribeiro - Anexo I	Maracaçumé	Inglês	Mag IV 19	83754097-6	808881863-04	12/03/2007	12/01/2008
145	Joselito Serra Silva	CE M ^o do Socorro A. Ribeiro - Anexo I	Maracaçumé	Química	Mag IV 19	105865299-8	351515603-87	12/03/2007	12/01/2008
146	Maria Aurizete do Nascimento da Silva	CE M ^o do Socorro A. Ribeiro - Anexo I	Maracaçumé	Geografia	Mag IV 19	29610394-2	667811242-34	12/03/2007	12/01/2008
147	Raimundo Nonato de Jesus Castro	CE M ^o do Socorro A. Ribeiro - Anexo I	Maracaçumé	História	Mag IV 19	105280998-4	625450943-15	12/03/2007	12/01/2008
148	Rosineide de Jesus Silva Cirino	CE M ^o do Socorro A. Ribeiro - Anexo I	Maracaçumé	Física	Mag IV 19	1639385	564431883-49	12/03/2007	12/01/2008
149	Alzenira Dos Santos Pereira	CE M ^o Gardênia R. Gonçalves - Anexo II	Maranhãozinho	Artes	Mag IV 19	14930493-5	400.024.363-53	12/32007	12/01/2008
150	Cid Geraldo Silva	CE M ^o Gardênia R. Gonçalves - Anexo II	Maranhãozinho	Matematica	Mag IV 19	617477965	877.920.443-00	12/32007	12/01/2008
151	Anjoelina Pimentel do Nascimento	CE M ^o Gardênia R. Gonçalves	Maranhãozinho	L. Portuguesa	Mag IV 19	22808622002-4	288490003-91	12/03/2007	12/01/2008
152	Israel Vieira Lima	CE M ^o Gardênia R. Gonçalves	Maranhãozinho	Matemática	Mag IV 19	1019092-9	573027312-68	12/03/2007	12/01/2008
153	Josilene Oliveira da Silva	CE M ^o Gardênia R. Gonçalves	Maranhãozinho	Artes	Mag IV 19	036928295-7	375561183-04	12/03/2007	12/01/2008
154	Lindalva Alves Ferreira	CE M ^o Gardênia R. Gonçalves	Maranhãozinho	Biologia	Mag IV 19	13566472000-8	376750103-10	12/03/2007	12/01/2008
155	Solange Viana Sousa	CE M ^o Gardênia R. Gonçalves - Anexo II	Maranhãozinho	Geografia	Mag IV 19	23066062002-9	626881463-00	12/03/2007	12/01/2008
156	Tacila Pereira Stunbuch	CE M ^o Gardênia R. Gonçalves	Maranhãozinho	Inglês	Mag IV 19	4771844	055856272-87	12/03/2007	12/01/2008
157	Terezinha da Graça Costa Santos	CE M ^o Gardênia R. Gonçalves - Anexo II	Maranhãozinho	Matemática	Mag IV 19	18612892001-8	093770773-20	12/03/2007	12/01/2008
158	Elisvane Cândido de Oliveira e Oliveira	CE Teresinha Alves Rocha	Nova Olinda	Historia	Mag IV 19	81859597-3	821.752.923-04	12/32007	12/01/2008
159	Marina Gomes de Oliveira	CE Teresinha Alves Rocha	Nova Olinda	Matematica	MAG III 13	778647	100.782.857.79	12/32007	12/01/2008
160	Cicero Jose Ferraz Martins	CE Teresinha Alves Rocha	Nova Olinda	Geografia	MAG III 13	73215697-1	843720523-91	12/03/2007	12/01/2008
161	Evaldina de Jesus Dourado Aires	CE Teresinha Alves Rocha	Nova Olinda	L. Portuguesa	MAG III 13	020379594-6	471828063-04	12/03/2007	12/01/2008
162	Francisco das Chagas F. Chaves	CE Teresinha Alves Rocha	Nova Olinda	matematica	Mag IV 19	76720797-1	874643813-00	12/03/2007	12/01/2008
163	M ^o Madalena Garreto Oliveira	CE Teresinha Alves Rocha	Nova Olinda	Historia	Mag IV 19	74923597-7	915632323-91	12/03/2007	12/01/2008
164	Werbet Chimendes Nunes	CE Teresinha Alves Rocha	Nova Olinda	Matematica	Mag IV 19	97650458-7	336552193-34	12/03/2007	12/01/2008
165	Elinalda Pereira da Silva	CE M ^o Gardênia R. Gonçalves	Pres. Médici	L. Portuguesa	Mag IV 19	174567-5	872.957.093-04	12/32007	12/01/2008
166	Elisvan Pereira Silva	CE M ^o Gardenia Ribeiro Goncalves	Presidente Medice	Matematica	Mag IV 19	104701699-8	877986703-00	12/03/2007	12/01/2008
167	Ivo Francisco Leonardo da Silva	CE M ^o Gardenia Ribeiro Goncalves	Presidente Medice	Ingles	Mag IV 19	18576152001-1	778005163-34	12/03/2007	12/01/2008
168	Jeelis da Luz Santos	CE M ^o Gardenia Ribeiro Goncalves	Presidente Medice	Historia	Mag IV 19	1522752	427565453-65	12/03/2007	12/01/2008
169	Edinéia Gorete Soares Fernandes	CE Prof ^a Lêda Tajra	Santa Luzia do Paruá	L. Portuguesa	Mag IV 19	946009	377.140.823.72	12/32007	12/01/2008
170	Elisvan Pereira Franco	CE Prof ^a Lêda Tajra	Santa Luzia do Paruá	Matematica	Mag IV 19	775396-4	852.066.873-91	12/32007	12/01/2008



171	Fernanda Vilena da Silva Alves	CE Profª Lêda Tajra	Santa Luzia do Paruá	L. Portuguesa	Mag IV 19	80969497-2	003.651.283-41	12/32007	12/01/2008
172	Francisca Araújo Sousa	CE Profª Lêda Tajra	Santa Luzia do Paruá	L. Portuguesa	Mag IV 19	46790395-6	851829743-53	12/32007	12/01/2008
173	Jairo e Silva Costa	CE Profª Lêda Tajra	Santa Luzia do Paruá	L. Portuguesa	MAG III 13	24500442003-0	252.823.628-05	12/32007	12/01/2008
174	Ozéias Rodrigues Menezes	CE Profª Lêda Tajra	Santa Luzia do Paruá	Matematica	MAG III 13	1487063	658.774.031-68	12/32007	12/01/2008
175	Antonio Farias de Aguiar	CE Lêda Tajra	Santa Luzia Paruá	Historia	Mag IV 19	07909582001-0	920316973-68	12/03/2007	12/01/2008
176	Edinaldo Ferreira Aires	CE Lêda Tajra	Santa Luzia Paruá	Historia	Mag IV 19	030294232005-7	418031833-49	12/03/2007	12/01/2008
177	Eduardo João da Silva	CE Lêda Tajra	Santa Luzia Paruá	Historia	Mag IV 19	1558048-88	400176563-20	12/03/2007	12/01/2008
178	Eliete Silva e Silva	CE Lêda Tajra	Santa Luzia Paruá	L.Portuguesa	Mag IV 19	8206297-0	331483503-59	12/03/2007	12/01/2008
179	Ivana Maria Monteiro Diniz	CE Lêda Tajra	Santa Luzia Paruá	Filosofia	Mag IV 19	1043794-0	821018333-87	12/03/2007	12/01/2008
180	Jancinete Vieira Veigas	CE Lêda Tajra	Santa Luzia Paruá	Sociologia	Mag IV 19	638320	471820403-87	12/03/2007	12/01/2008
181	Jorge da Cruz Nunes	CE Lêda Tajra	Santa Luzia Paruá	Historia	Mag IV 19	92407198-2	847579223-53	12/03/2007	12/01/2008
182	José Alves Pereira	CE Leda Tajra	Santa Luzia Paruá	Quimica	Mag IV 19	1725252	069453682-20	12/03/2007	12/01/2008
183	Jose Santos da Silva	CE Lêda Tajra	Santa Luzia Paruá	Matematica	Mag IV 19	12549924	48740624345	12/03/2007	12/01/2008
184	Lucio José dos Reis Rodrigues	CE Lêda Tajra	Santa Luzia Paruá	Geografia	Mag IV 19	2722224	576036182-15	12/03/2007	12/01/2008
185	Nazimar Gomes Azevêdo Aguiar	CE Lêda Tajra	Santa Luzia Paruá	L.Portuguesa	Mag IV 19	343518	471820753-34	12/03/2007	12/01/2008
186	Pedro Rodrigues de Sousa	CE Lêda Tajra	Santa Luzia Paruá	L.Portuguesa	Mag IV 19	74974097-3	819323243-72	12/03/2007	12/01/2008
187	Valdir Bispo Macedo	CE Lêda Tajra	Santa Luzia Paruá	Geografia	Mag IV 19	048143995-1	864465843-34	12/03/2007	12/01/2008
188	William Pinheiro Rodrigues	CE Lêda Tajra	Santa Luzia Paruá	Filosofia	Mag IV 19	7448397-2	380500052-91	12/03/2007	12/01/2008
189	Joabe Ramos Barros	CE Profª Lêda Tajra	Sta. Luzia do Paruá	Matematica	Mag IV 19	13237421999-8	899.242.823-53	12/32007	12/01/2008
190	Jose Arreiro Dutra Sousa	CE Profª Lêda Tajra	Sta. Luzia do Paruá	Biologia	Mag IV 19	1046946,00	245.385.233-72	12/03/2007	12/01/2008
191	Valteir dos Santos Silva	CE Profª Lêda Tajra	Sta. Luzia do Paruá	Matematica	Mag IV 19	39518594-7	658.863.723-34	12/03/2007	12/01/2008
192	Alanna Martins Silva	CE Bandeirante	Zé Doca	Biologia	MAG III 13	124342399-1	010.996.193-37	12/32007	12/01/2008
193	Angela Maria Araújo Chagas	CE Bandeirante	Zé Doca	Sociologia	Mag IV 19	764940	723.307.083-00	12/32007	12/01/2008
194	Ednalva Freitas Santos Andrade	Ce Silvestre Fernandes Rocha	Zé Doca	Filosofia	Mag IV 19	5386293-7	682.491.103-82	12/32007	12/01/2008
195	Hosana Siqueira da Silva	CE Bandeirante	Zé Doca	Historia	MAG III 13	22159393-4	408.969.603-82	12/32007	12/01/2008
196	Jaciara Neves Brito	CE Nelson Serejo de Carvalho	Zé Doca	Historia	MAG III 13	15934662000-7	010.083.783-21	12/32007	12/01/2008
197	Silvana da Conceição Pinto	U. E Princesa Isabel - EJA	Zé Doca	Historia	MAG III 13	6573093-3	727.891.153-20	12/32007	12/01/2008
198	Telvânia Cunha Araújo	CE Bandeirante	Zé Doca	Historia	MAG III 13	31569132006-2	460603593-50	12/32007	12/01/2008
199	Jose Nilton de Oliveira Silva	CE Nelson Serejo de Carvalho	Zé Doca	Lingua Inglesa	Mag IV 19	810586,00	043.135.774-91	12/03/2007	12/01/2008
200	Marcos Paulo Leite Soares	CE Nelson Serejo de Carvalho	Zé Doca	Matematica	Mag IV 19	93962198-7	677.819.423-53	12/03/2007	12/01/2008
201	Maria dos Remédios Rocha da Silva	Ce Silvestre Fernandes Rocha	Zé Doca	Matematica	Mag IV 19	1485226,00	331.521.793-91	12/03/2007	12/01/2008
202	Paulo Silva Rocha	CE Nelson Serejo de Carvalho	Zé Doca	Matematica	Mag IV 19	985216,00	254.235.333-68	12/03/2007	12/01/2008
203	Aldenora de Alcobaça Pires	CE Nelson Serejo de Carvalho	Zé Doca	Biologia	Mag III 13	124103599-4	010.158.023-11	12/03/2007	12/01/2008
204	Antonio Ibermon Portela Junior	CE Bandeirante	Zé Doca	Fisica	Mag IV 19	037307894-3	810.704.463-00	12/03/2007	12/01/2008
205	Claudia Maria Matos Marques	CE Nelson Serejo de Carvalho	Zé Doca	Historia	Mag III 13	108137499-0	881.312.703-00	12/03/2007	12/01/2008
206	Edivan Duarte Pinheiro	CE Nelson Serejo de Carvalho	Zé Doca	Historia	Mag III 13	8445598-1	915.237.453-04	12/03/2007	12/01/2008
207	Edna Brito dos Santos	CE Bandeirante	Zé Doca	Biologia	Mag III 13	002013592-0	820.866.723-49	12/03/2007	12/01/2008
208	Evanilde Silva Mascarenhas	CE Bandeirante	Zé Doca	Geografia	Mag III 13	114730199-6	990.151.703-63	12/03/2007	12/01/2008
209	Fabio Jardel Lopes Pereira	CE Silvestre Rocha	Zé Doca	Química	Mag IV 19	2397085203-5	504.960.183-53	12/03/2007	12/01/2008
210	Francisco de Assis Amorim de Araujo	CE Nelson Serejo de Carvalho	Zé Doca	Historia	Mag IV 19	3257187	764.909.043-49	12/03/2007	12/01/2008
211	Hérbene Ataíde Lima	UI Princesa Izabel	Zé Doca	Biologia	Mag III 13	57933696-4	257.647.643-00	12/03/2007	12/01/2008
212	Mª de Deus Goncalves Mascarenhas	CE Nelson Serejo de Carvalho	Zé Doca	Geografia	Mag III 13	73611797-0	954.452.773-72	12/03/2007	12/01/2008
213	Maria Eusa Oliveira Teixeira Batista	CE Bandeirante	Zé Doca	Historia	Mag III 13	028687972005-2	320.144.903-25	12/03/2007	12/01/2008
214	Marluce de Jesus Ferraz Marinho	CE Bandeirante	Zé Doca	Historia	Mag III 13	765793-1	818.659.533-34	12/03/2007	12/01/2008



215	Mauricia Bezerra Costa do Egito	CE Nelson Serejo de Carvalho	Zé Doca	Filosofia	Mag IV 19	030543732006-4	123.653.004-72	12/03/2007	12/01/2008
216	Mirian Costa dos Reis da Silva	CE Silvestre Rocha	Zé Doca	Historia	Mag IV 19	000048383395-9	621.289.493-00	12/03/2007	12/01/2008
217	Wdson Mendonça Perreira	CE Nelson Serejo de Carvalho	Zé Doca	Quimica	Mag IV 19	97505898-3	664.830.343-34	12/03/2007	12/01/2008
218	Zilha Rosa da Silva	CE Bandeirante	Zé Doca	Filosofia	Mag III 13	031628432006-4	378.333.592-20	12/03/2007	12/01/2008

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para a docência nas Escolas da **Educação do Campo**, constantes no anexo.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor da **Educação do Campo**, sem vínculo empregatício tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor corresponderá à equivalente paga ao Professor MAG classe IV, Referência 19; Professor MAG classe III, Referência 13; Professor MAG classe I, Referência 01, referente à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 6.915/97 de 11.04.97, publicado no DOE em 17.04.97; Decreto n.º 20.739 de 01.09.2004 e demais legislação pertinente.

FÔRO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 09 de abril de 2007.

PAULO HENRIQUE CAMPOS MATOS
Secretário Adjunto de Gestão Institucional

ANEXO ÚNICO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 09/04/2007 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
1	Jozimar Oliveira Chaves	Escola Família Agrícola	Lago Verde	Geografia	Profº MAG IV ref 19	961152	017063477-90	12/03/07	12/01/08
2	José Rodrigues Maciel	Escola Família Agrícola	Lago Verde	História	Profº MAG IV ref 19	53789896-4	659954503-20	12/03/07	12/02/08
3	Marleide Alves das Neves	Escola Família Agrícola	Lago Verde	L. Portuguesa	Profº MAG IV ref 19	76726297-2	956339873-49	12/03/07	12/02/08
4	Ozeas Cavalcante Lima	Escola Família Agrícola	Lago Verde	Matemática	Profº MAG IV ref 19	66746296-1	790130823-00	12/03/07	12/02/08
5	Ednólia da Silva Farias	Escola Família Agrícola	Paulo Ramos	Língua Portuguesa	Profº MAG IV ref 19	87488698-8	475552543-87	12/03/07	12/01/08
6	Maria de Fátima Silva da Silva	Escola Família Agrícola	Paulo Ramos	Matemática	Profº MAG IV ref 19	2499473203-7	124445411-55	12/03/07	12/02/08
7	Josemar Viana Castro	Escola Família Agrícola	Paulo Ramos	Geografia	Profº MAG IV ref 19	1.759.731	762623163-53	12/03/07	12/02/08
8	Tereza de Jesus Saraiva Silva	Escola Família Agrícola	Paulo Ramos	História	Profº MAG IV ref 19	5729093-8	714443273-72	12/03/07	12/02/08
9	Joaquim Ferreira da Silva	Escola Família Agrícola	São Luís Gonzaga do Ma	Matemática	Profº MAG IV ref 19	414.492	136938163-87	12/03/07	12/02/08
10	Mário Sérgio Moreira de Queiroz	Escola Família Agrícola	São Luís Gonzaga do Ma	Matemática	Profº MAG IV ref 19	1.207.952	329675273-00	12/03/07	12/01/08
11	Claudia Maria Almeida Portácio	Escola Família Agrícola	São Luís Gonzaga do Ma	História	Profº MAG IV ref 19	029877742005-1	437460983-00	12/03/07	12/01/08
12	Marilene Souza Silva	Escola Família Agrícola	São Luís Gonzaga do Ma	Língua Portuguesa	Profº MAG IV ref 19	4.221.208	415743035-20	12/03/07	12/02/08
13	Fernando Antonio Muniz Carneiro	Escola Família Agrícola	São Luís Gonzaga do Ma	Geografia	Profº MAG IV ref 19	1063831	016961357-44	12/03/07	12/02/08
14	Rita da Costa Castro	Escola Família Agrícola	São Luís Gonzaga do Ma	Ciências	Profº MAG III ref 13	4679015	768054333-04	12/03/07	12/02/08
15	Edson Paulo de Oliveira	Escola Família Agrícola	Vitorino Freire	Ciências	Profº MAG IV ref 19	26593672003-5	707050383-00	12/03/07	12/01/08
16	Flávio Souza da Silva	Escola Família Agrícola	Vitorino Freire	Matemática	Profº MAG IV ref 19	15353932000-0	000875323-79	12/03/07	12/02/08
17	Ivair de Sousa	Escola Família Agrícola	Vitorino Freire	Geografia	Profº MAG IV ref 19	15366282000-1	406079173-34	12/03/07	12/02/08
18	Jackson Paula de Oliveira	Escola Família Agrícola	Vitorino Freire	Língua Portuguesa	Profº MAG IV ref 19	52182996-8	832985333-00	12/03/07	12/02/08
19	Katia Balbino da Conceição	Escola Família Agrícola	Vitorino Freire	História	Profº MAG IV ref 19	1.631.633	716207703-00	12/03/07	12/02/08



Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para o exercício da docência nos Centros de **Ensino Médio** constantes dos anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nas Escolas de **Ensino Médio** da Unidade Regional de Educação de **Bacabal**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor corresponderá à equivalente paga ao Professor MAG classe IV, Referência 19; Professor MAG classe III, Referência 13; referente à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 6.915/97 de 11.04.97, publicado no DOE em 17.04.97; Decreto n.º 20.739 de 01.09.2004 e demais legislação pertinente.

FÔRO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 09 de abril de 2007.

PAULO HENRIQUE CAMPOS MATOS
Secretário Adjunto de Gestão Institucional

ANEXO ÚNICO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 09 DE ABRIL DE 2007 – PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
01	Jósimo Silva Gonçalves	Centro de Ensino Roseana Sarney	Bacabal	Química	Profº MAG IV ref 19	044363194-8	252317743-91	12/03/07	12/01/08
02	Dulceineia dos Santos Santos	Centro de Ens. Manoel Campos Sousa	Bacabal	Química	Profº MAG IV ref 19	59132396-6	740 365 643 15	12/03/07	12/01/08
03	Jacob de Oliveira Veras	Centro de Ensino Roseana Sarney	Bacabal	Química	Profº MAG IV ref 19	150950320007	293083133-20	12/03/07	12/01/08
04	Ednaldo Lira Pereira	Centro de Ens. Leda Tajra	Bacabal	Química	Profº MAG IV ref 19	610.007	221235631-53	12/03/07	12/01/08
05	Álvaro Cassiano Pessoa	Centro de Ens. Camélia Viveiros	Bacabal	Química	Profº MAG III ref 13	107658899-6	825453323-72	12/03/07	12/01/08
06	Benedito Salazar Filho	Centro de Ens. Estado do Ceará	Bacabal	Química	Profº MAG IV ref 19	221.381	104456843-72	12/03/07	12/01/08
07	José de Sousa Ferreira	Centro de Ens. Leda Tajra	Bacabal	Química	Profº MAG III ref 13	1.218.888.994	922595373-91	12/03/07	12/01/08
08	Reinaldo Pereira da Silva	Centro de Ens. Estado do Ceará	Bacabal	Química	Profº MAG IV ref 19	348.424	109223003-30	12/03/07	12/01/08
09	Ana Alice Brandão Rodrigues	Centro de Ens. Camélia Viveiros	Bacabal	Física	Profº MAG IV ref 19	1.462.962	476599393-00	12/03/07	12/01/08
10	João Passos de Araújo	Centro de Ens. Estado do Ceará	Bacabal	Física	Profº MAG IV ref 19	842823972	270723123-15	12/03/07	12/01/08
11	Welbert Oliveira Filho	Centro Ens. Arimatéa Cysne	Bacabal	Física	Profº MAG IV ref 19	227.794	104577393-04	12/03/07	12/01/08
12	José Maria Pinto da Costa	Centro Ens. Camélia Viveiros	Bacabal	Física	Profº MAG IV ref 19	39116895-9	270597583-72	12/03/07	12/01/08
13	Clariano Pires de Oliveira Filho	Centro de Ens. Arimatea Cysne	Bacabal	Física	Profº MAG IV ref 19	893111	334936183 87	12/03/07	12/01/08
14	Maria Lusimar Rodrigues Lima	Centro de Ens. Elisa Monteiro	Bacabal	Física	Profº MAG IV ref 19	15082012000-7	437459703-49	12/03/07	12/01/08
15	José Damasio Rodrigues	Centro de Ens. Camélia Viveiros	Bacabal	Inglês	Profº MAG IV ref 19	1.112.253	014213997-17	12/03/07	12/01/08
16	Francisco Dailton da Silva	Centro de Ens. Roseana Sarney	Bacabal	Inglês	Profº MAG IV ref 19	15260872000-8	093 733 813-34	12/03/07	12/01/08
17	Marli Lobo Silva	Centro de Ens. Camélia Viveiros	Bacabal	Inglês	Profº MAG IV ref 19	24003672003-4	571 223 773-34	12/03/07	12/01/08
18	Samara Lopes da Silva	Centro de E. Manoel Campos Sousa	Bacabal	Inglês	Profº MAG IV ref 19	96837298-8	474930895-53	12/03/07	12/01/08
19	Rossyane Kelma Araujo Santos Parma	Centro de Ens. Camélia Viveiros	Bacabal	Inglês	Profº MAG IV ref 19	4214789	966400903-25	12/03/07	12/01/08
20	Maria Zélia Ferreira Lopes	Centro de Ens. Elisa Monteiro	Bacabal	Inglês	Profº MAG IV ref 19	027950902004-0	197526443-68	12/03/07	12/01/08
21	Ednalva Araujo dos Santos	Centro de Ens. Estado do Ceará	Bacabal	Inglês	Profº MAG IV ref 19	1328081	040744003-25	12/03/07	12/01/08
22	Nelson Silva Sampaio	Centro de Ens. Presidente Sarney	Bacabal	Inglês	Profº MAG III ref 13	1181045	329424433-91	12/03/07	12/01/08
23	Lupercio Costa Soares	Centro de Ens. Estado do Ceará	Bacabal	ED. Física	Profº MAG IV ref 19	515 754	240 611 903 34	12/03/07	12/01/08
24	Moisés de Jesus Baima Junior	Centro de Ens. Roseana Sarney	Bacabal	ED. Física	Profº MAG IV ref 19	17055793 6	818 078 483 53	12/03/07	12/01/08
25	Maria de Fátima Matos Reis	Centro de Ens. Elisa Monteiro	Bacabal	Filosofia	Profº MAG IV ref 19	911751	290914113 68	12/03/07	12/01/08



26	Placidina Maria Rezende Sales	Centro de Ensino Leda Tajra	Bacabal	Química	Profª MAG IV ref 19	1.022.202	242456313-68	12/03/07	12/01/08
27	Petronília Cortez de Almeida	Centro de Ensino Leda Tajra	Bacabal	Química	Profª MAG IV ref 19	435324	176109313-49	12/03/07	12/01/08
28	Delmário França Lopes	Centro de Ensino Elisa Monteiro	Bacabal	Química	Profª MAG IV ref 19	1101414	382859323-20	12/03/07	12/01/08
29	Eugênio Ferreira	Centro de Ensino Elisa Monteiro	Bacabal	Química	Profª MAG IV ref 19	55.265	216249843-04	12/03/07	12/01/08
30	Francisco Eugênio Pereira Ramos	Centro de Ensino Manoel Campos Sousa	Bacabal	Biologia	Profª MAG IV ref 19	1.398.824	418154243-20	12/03/07	12/01/08
31	Odgly Quixaba Vieira	Centro de Ensino Leda Tajra	Bacabal	Biologia	Profª MAG IV ref 19	45991895-8	821341463-20	12/03/07	12/01/08
32	Kelcimar Virgino Silva	Centro de Ensino Camélia Viveiros	Bacabal	Biologia	Profª MAG IV ref 19	1014256981	334900233-15	12/03/07	12/01/08
33	Kennedy Alberto Trabulsi	Centro de Ensino Estado do Ceará	Bacabal	Biologia	Profª MAG IV ref 19	443571	177285923-00	12/03/07	12/01/08
34	Railda Cortez de Almeida	Centro de Ensino Arimathéa Cysne	Bacabal	Matemática	Profª MAG IV ref 19	1432974	471800053-04	12/03/07	12/01/08
35	Antonio Claudio Machado Coimbra	Centro de Ensino Camélia Viveiros	Bacabal	Matemática	Profª MAG IV ref 19	1.071.267	103835573-72	12/03/07	12/01/08
36	Francisco de Tarso Diogenes de Castro	Centro de Ensino Camélia Viveiros	Bacabal	Matemática	Profª MAG IV ref 19	72404596-1	398693853-20	12/03/07	12/01/08
37	Glauy Marcia Vieira Gomes	Centro de Ensino Leda Tajra	Bacabal	Inglês	Profª MAG IV ref 19	851344984	861708803-68	12/03/07	12/01/08
38	Maria Catarina Martins Monteiro	Centro de Ens. Dep. Sarney Filho	Bom Lugar	Biologia	Profª MAG IV ref 19	109.405	095385343-87	12/03/07	12/01/08
39	Vanda Maria Lago Oliveira	Centro de Ensino Dep. Sarney Filho	Bom Lugar	Geografia	Profª MAG IV ref 19	1642024201-9	257529603-04	12/03/07	12/01/08
40	Maria Ademir da Costa	Centro de Ensino Dep. Sarney Filho	Bom Lugar	Matemática	Profª MAG IV ref 19	1409989	674534063-15	12/03/07	12/01/08
41	Maria de Fátima S. A. do Nascimento	Centro de Ensino Dep. Sarney Filho	Bom Lugar	Matemática	Profª MAG IV ref 19	26197812003-2	678789703-00	12/03/07	12/01/08
42	Adriana Carla Ferreira de Sousa	Centro de Ensino Dep. Sarney Filho	Bom Lugar	História	Profª MAG IV ref 19	47423995 0	767734343 00	12/03/07	12/01/08
43	Maria Leonice Miranda Bezerra	Centro de Ensino Dep Sarney	Bom Lugar	L. Portuguesa	Profª MAG IV ref 19	1398745	407547233-72	12/03/07	12/01/08
44	Francisca Cristina Santos Miranda	Centro de Ensino Dep Sarney	Bom Lugar	Inglês	Profª MAG IV ref 19	935304	270267283-34	12/03/07	12/01/08
45	Maria Odete de Sousa de Macêdo	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	Biologia	Profª MAG IV ref 19	107205999-9	460592963-00	02/04/07	02/02/08
46	Maria Ester Sousa Oliveira	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	Geografia	Profª MAG III ref 13	1.316.181	473103161-34	02/04/07	02/02/08
47	Ademias da Costa Alves	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	Geografia	Profª MAG III ref 13	1.748.589	592307972-00	02/04/07	02/02/08
48	Maria Silva de Almeida	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	História	Profª MAG IV ref 19	78993797-2	745016403-59	02/04/07	02/02/08
49	Raimundo Almeida da Silva	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	História	Profª MAG IV ref 19	16294593-0	569868313-15	02/04/07	02/02/08
50	Maria Lizonete Nascimento da Silva	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	Inglês	Profª MAG IV ref 19	26397112003-9	408677903-00	02/04/07	02/02/08
51	Cláudia Souza Lima	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	Inglês	Profª MAG IV ref 19	59856396-2	820815493-87	02/04/07	02/02/08
52	Francisca Silva Lima	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	Matemática	Profª MAG IV ref 19	59554896-2	820934663-68	02/04/07	02/02/08
53	Jocilene Ferreira Feitosa	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	Matemática	Profª MAG IV ref 19	1.708.695	522678143-15	02/04/07	02/02/08
54	Francisco Hélio Leal da Silva	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	Matemática	Profª MAG IV ref 19	000017900293-7	831425253-00	02/04/07	02/02/08
55	Augusto Clésio Varão Marinho	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	Física/Química	Profª MAG IV ref 19	951.056	269681183-00	02/04/07	02/02/08
56	Sian Sousa Silva	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	Física	Profª MAG IV ref 19	51784896-1	772391563-20	02/04/07	02/02/08
57	Antônia Alves F. de Almeida	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	Química	Profª MAG IV ref 19	22007732002-2	474929453-53	02/04/07	02/02/08
58	José Ronaldo de Pinho Rolin	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	Port/Inglês	Profª MAG IV ref 19	000016709393-2	498915293-04	02/04/07	02/02/08
59	Ivan Costa e Silva	Centro de Ensino Rui Barbosa - Anexo	Brejo de Areia	L. Portuguesa	Profª MAG IV ref 19	12964801999-1	124554823-91	02/04/07	02/02/08
60	Elivaldo Pedrosa da Costa	Centro de Ens. Manoel de Nazareth	Conceição do Lago Açu	Química	Profª MAG III ref 13	19496662001-1	012676993-10	02/04/07	02/01/08
61	Jaci Lima de Andrade Silva	Centro de Ens. Manoel de Nazareth	Conceição do Lago Açu	Filosofia	Profª MAG IV ref 19	715.252	304474703-10	02/04/07	02/01/08
62	Dino César Sena	Centro de Ens. Manoel de Nazareth	Conceição do Lago Açu	Matemática	Profª MAG III ref 13	82450997-8	990494813-53	02/04/07	02/01/08
63	Antonio dos Reis Machado	Centro de Ens. Manoel de Nazareth	Conceição do Lago Açu	Física	Profª MAG IV ref 19	680.393	226022833-04	02/04/07	02/01/08
64	Marilu Lima Vale	Centro de Ens. Manoel de Nazareth	Conceição do Lago Açu	História	Profª MAG III ref 13	000096699098-6	291855993-87	02/04/07	02/01/08
65	Suelma Carvalho Pires	Centro de Ens. Manoel de Nazareth	Conceição do Lago Açu	Matemática	Profª MAG IV ref 19	79981397-4	893311923-04	02/04/07	02/01/08
66	Manoel Santos Rodrigues	Centro de Ens. Manoel de Nazareth	Conceição do Lago Açu	Matemática	Profª MAG III ref 13	1.609.002	522661503-59	02/04/07	02/01/08
67	Ivânia de Ribamar de Araújo S. Vieira	Centro de Ens. Manoel de Nazareth	Conceição do Lago Açu	Geografia	Profª MAG III ref 13	52363496-0	955521623-15	02/04/07	02/01/08
68	Plínio Oliveira Silva	Centro de Ens. Manoel de Nazareth	Conceição do Lago Açu	Inglês	Profª MAG IV ref 19	44391695-0	812453353-91	02/04/07	02/01/08
69	Claudia Queiros Costa	Centro de Ens. Manoel de Nazareth	Conceição do Lago Açu	L. Portuguesa	Profª MAG IV ref 19	35994495-7	825715703-15	02/04/07	02/01/08
70	Francisco Barbosa de Sousa Filho	Centro de Ensino Manoel de Nazareth	Conceição do Lago Açu	L. Portuguesa	Profª MAG IV ref 19	96240938	705.115.603-97	02/04/07	02/02/08
71	Dalcirlene Oliveira da Silva	Centro de Ensino John Kennedy	Lago Verde	L. Portuguesa	Profª MAG IV ref 19	593.960	253456563-04	12/03/07	12/01/08



72	Alda Maria da Silva Gomes	Centro de Ensino John Kennedy	Lago Verde	L. Portuguesa	Profª MAG IV ref 19	261109	183948845-04	12/03/07	12/01/08
73	Rubenilde Lemos Mesquita	Centro de Ensino John Kennedy	Lago Verde	L. Portuguesa	Profª MAG IV ref 19	192629320014	711519583-87	12/03/07	12/01/08
74	Rita de Cássia Vieira Lago	Centro de Ensino Lêda Tajra	Lago Verde	Filosofia	Profª MAG IV ref 19	1.613.643	489080023-91	12/03/07	12/01/08
75	Teresinha Lima Araujo	Centro de Ens. John Kennedy	Lago Verde	Matemática	Profª MAG IV ref 19	240.481	100564753-49	12/03/07	12/01/08
76	Rosilene Alves da Silva	Centro de Ens. Leda Tajra	Lago Verde	Matemática	Profª MAG IV ref 19	876.948	437795733-34	12/03/07	12/01/08
77	Jaqueline Fernandes Martins	Centro de Ensino Lêda Tajra	Lago Verde	Matemática	Profª MAG IV ref 19	041780995-6	678801263-68	12/03/07	12/01/08
78	Maria Lima Araujo	Centro de Ens. Leda Tajra	Lago Verde	Geografia	Profª MAG IV ref 19	15491642000-9	282609453-04	12/03/07	12/01/08
79	Julio César Telino de Oliveira	Centro de Ens. Leda Tajra	Lago Verde	Inglês	Profª MAG IV ref 19	62959296-9	868905903-25	12/03/07	12/01/08
80	Olíndina Pontes de Aguiar Ferreira	Centro de Ens. John Kennedy	Lago Verde	Inglês	Profª MAG III ref 13	33990594-8	793868993-87	12/03/07	12/01/08
81	Zinete Pereira da Silva	Centro de Ens. Leda Tajra	Lago Verde	Inglês	Profª MAG III ref 13	174377-0	409172233-49	12/03/07	12/01/08
82	José Vieira da Silva Filho	Centro de Ens. Lêda Tajra	Lago Verde	Biologia	Profª MAG IV ref 19	1.627.485	475376123-15	12/03/07	12/01/08
83	Flávio Silvestre Leão Freitas Junior	Centro de Ens. Leda Tajra	Lago Verde	Química	Profª MAG III ref 13	151836220003	001830133-95	12/03/07	12/01/08
84	Francisco Edvan Rodrigues Gomes	Centro de Ens. John Kennedy	Lago Verde	Química	Profª MAG IV ref 19	4664360	816978723-87	12/03/07	12/01/08
85	Alexandre Santos Silva Thé	Centro de Ens. Lêda Tajra	Lago Verde	Física	Profª MAG III ref 13	92002300488	753903883-72	12/03/07	12/01/08
86	Vicente Bastos Pereira	Centro de Ens. John Kennedy	Lago Verde	Física	Profª MAG III ref 13	112913599-0	001256143-65	12/03/07	12/01/08
87	Manoel Laécio Gomes de Souza	Centro de Ensino Lêda Tajra	Lago Verde	Física	Profª MAG IV ref 19	27216012004-5	486383404-78	12/03/07	12/01/08
88	Antonio Silva e Silva	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Marajá do Sena	História	Profª MAG IV ref 19	1441674	692275433-68	12/03/07	12/01/08
89	Maria José Conceição Veras	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Marajá do Sena	Matemática	Profª MAG IV ref 19	51788496-8	780467263-20	12/03/07	12/01/08
90	Tânia Rakel da Costa V. Cavalcante	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Marajá do Sena	Química	Profª MAG IV ref 19	14548012000-1	001745143-44	12/03/07	12/01/08
91	Antonio Bezerra Pessoa	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Marajá do Sena	Língua Portuguesa	Profª MAG IV ref 19	76961997-5	825551843-68	12/03/07	12/01/08
92	Raimundo Nonato Gonçalves Sousa	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Marajá do Sena	Geografia	Profª MAG III ref 13	1409793	437449313-15	12/03/07	12/01/08
93	Jansen Muller Vieira Cesar	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Marajá do Sena	Língua Portuguesa	Profª MAG III ref 13	2258323	722776961-53	12/03/07	12/01/08
94	Angelica de Sousa Cavalcante	Centro de Ens. Rui Barbosa - Anexo	Marajá do Sena	Física	Profª MAG III ref 13	181463020019	000188313-54	12/03/07	12/01/08
95	Antonio José de Oliveira Silva	Centro de Ens. Dr. Batista Ferreira	Olho D'água das Cunchãs	Matemática	Profª MAG IV ref 19	816.855	081064103-82	12/03/07	12/01/08
96	Sebastião Carvalhêdo Neto	Centro de Ens. Dr. Batista Ferreira	Olho D'água das Cunchãs	Matemática	Profª MAG IV ref 19	512.562	256087203-00	12/03/07	12/01/08
97	Clécio Marques Sousa Colares	Centro de Ens. Dr. Batista Ferreira	Olho D'água das Cunchãs	Matemática	Profª MAG IV ref 19	91742098-5	939.521.203-91	12/03/07	12/01/08
98	Francilene Alencar Barbosa	Centro de Ens. Minist. Marco Maciel	Olho D'água das Cunchãs	Língua Portuguesa	Profª MAG IV ref 19	120.544.294-2	929265413-68	12/03/07	12/01/08
99	Raimunda Bernarda Sousa Pimenta	Centro de Ens. Dr. Batista Ferreira	Olho D'água das Cunchãs	Língua Portuguesa	Profª MAG IV ref 19	1.644.975	475090313-20	12/03/07	12/01/08
100	Alexandrina Sousa dos Santos	Centro de Ens. Ministro Marco Maciel	Olho D'água das Cunchãs	Língua Portuguesa	Profª MAG IV ref 19	2090379	890554703-68	12/03/07	12/01/08
101	Kátia Cilene Lima Bezerra	Centro de Ens. Ministro Marcos Maciel	Olho D'água das Cunchãs	Língua Portuguesa	Profª MAG IV ref 19	15537792000-4	452799263-53	12/03/07	12/01/08
102	Lusia da Silva Pereira	Centro de Ens. Ministro Marcos Maciel	Olho D'água das Cunchãs	Língua Portuguesa	Profª MAG IV ref 19	155156920002	246377693-53	12/03/07	12/01/08
103	Idalvanir Magalhães Morães	Centro de Ens. Dr. Batista Ferreira	Olho D'água das Cunchãs	Língua Portuguesa	Profª MAG IV ref 19	181481320016	437801303-78	12/03/07	12/01/08
104	Wagner Sousa Leite	Centro de Ens. Dr. Batista Ferreira	Olho D'água das Cunchãs	História	Profª MAG IV ref 19	895.431.980	438090903-44	12/03/07	12/01/08
105	Sérgio Miguel da Silva	Centro de Ens. Dr. Batista Ferreira	Olho D'água das Cunchãs	História	Profª MAG IV ref 19	15572832000-3	274645123-91	12/03/07	12/01/08
106	Dulcinéa Ribeiro Galvão	Centro de Ens. Ministro Marco Maciel	Olho D'água das Cunchãs	História	Profª MAG IV ref 19	1.538.802	931848243-49	12/03/07	12/01/08
107	Tatiana Pereira Colácio	Centro de Ens. Ministro Marcos Maciel	Olho D'água das Cunchãs	Inglês	Profª MAG IV ref 19	346.828.945	784947615-87	12/03/07	12/01/08
108	Marcelino Calácio da Silva	Centro de Ens. Ministro Marco Maciel	Olho D'água das Cunchãs	Física	Profª MAG IV ref 19	155.721.320.005	134421633-15	12/03/07	12/01/08
109	Vanicleia Sousa Nascimento	Centro de Ens. Dr. Batista Ferreira	Olho D'água das Cunchãs	Biologia	Profª MAG III ref 13	165498220010	821469183-49	12/03/07	12/01/08
110	Antonia Alkelinne Lima Azevedo	Centro de Ens. Dr. Batista Ferreira	Olho D'água das Cunchãs	Biologia	Profª MAG III ref 13	181.796.320.019	018582153-74	12/03/07	12/01/08
111	Gilson Cardoso da Silva	Centro de Ens. Ministro Marco Maciel	Olho D'água das Cunchãs	Química	Profª MAG IV ref 19	1.817.572.120.018	449621003-78	12/03/07	12/01/08
112	Ubiriam Martins Almeida	Centro de Ens. Batista Ferreira	Olho D'água das Cunchãs	Química	Profª MAG IV ref 19	1.138.804	419174483-68	12/03/07	12/01/08
113	José Gomes de Sousa	Centro de Ens. Ministro Marco Maciel	Olho D'água das Cunchãs	Geografia	Profª MAG IV ref 19	000021010694-8	716176123-91	12/03/07	12/01/08
114	Raimundo Nonato Lima Cunha	Centro de Ens. Batista Ferreira	Olho D'água das Cunchãs	ED Física	Profª MAG III ref 13	1030531983	089696063-49	12/03/07	12/01/08
115	Marcos Aurélio Silva Lima	Centro de Ensino Roberto Sarney	Paulo Ramos	História	Profª MAG IV ref 19	1.379.820	529697383-68	12/03/07	12/01/08
116	Francisco Oliveira da Conceição	Centro de Ensino Roberto Sarney	Paulo Ramos	Geografia	Profª MAG IV ref 19	754.252.973	684080213-20	12/03/07	12/01/08
117	Antônio César de Melo Lopes	Centro de Ensino Roberto Sarney	Paulo Ramos	Geografia	Profª MAG III ref 13	75416097-1	903879371-53	12/03/07	12/01/08



118	Genival Oliveira e Silva	Centro de Ensino Roberto Samey	Paulo Ramos	Geografia	Profº MAG IV ref 19	M-8.089.403	186695732-53	12/03/07	12/01/08
119	Reginaldo da Silva Nascimento	Centro de Ensino Roberto Samey	Paulo Ramos	Química	Profº MAG IV ref 19	345231947	742197823-20	12/03/07	12/01/08
120	Erinaldo Pinheiro	Centro de Ensino Roberto Samey	Paulo Ramos	Química	Profº MAG IV ref 19	812961978	824490583-20	12/03/07	12/01/08
121	Lourival Andrade Silva Junior	Centro de Ensino Roberto Samey	Paulo Ramos	Matemática	Profº MAG IV ref 19	98348698-0	880633563-49	12/03/07	12/01/08
122	Jagmária Moura Soares	Centro de Ensino Roberto Samey	Paulo Ramos	História	Profº MAG IV ref 19	2128502	921439383-49	12/03/07	12/01/08
123	Aécio Rodrigues de Sousa	Centro de Ensino Roberto Samey	Paulo Ramos	História	Profº MAG III ref 13	015909932000-6	983699203-06	12/03/07	12/01/08
124	Francirley Pereira Silva	Centro de Ensino Roberto Samey	Paulo Ramos	Filosofia	Profº MAG III ref 13	98337698-0	806988163-15	12/03/07	12/01/08
125	Ronnie César Oliveira Silveira	Centro de Ensino Roberto Samey	Paulo Ramos	L. Portuguesa	Profº MAG IV ref 19	017853393-9	493257443-68	12/03/07	12/01/08
126	Nádia Santos Oliveira Spindola	Centro de Ensino Roberto Samey	Paulo Ramos	L. Portuguesa	Profº MAG IV ref 19	2578965203-2	287897278-35	12/03/07	12/01/08
127	Raimunda Nascimento dos Reis Lima	Centro de Ensino Roberto Samey	Paulo Ramos	Biologia	Profº MAG IV ref 19	515555959	452871983-53	12/03/07	12/01/08
128	Maria Emília Ramos	Centro de Ensino Nazaré Ramos	São Luís Gonzaga	Química	Profº MAG IV ref 19	414330	250068603-59	12/03/07	12/01/08
129	Rita de Cássia Alves Santos	Centro de Ensino Nazaré Ramos	São Luís Gonzaga	Física	Profº MAG IV ref 19	122504499-2	270228543-00	12/03/07	12/01/08
130	Simone Maria Gonçalves Mendes	Centro de Ensino Nazaré Ramos	São Luís Gonzaga	Física	Profº MAG IV ref 19	066997396-3	335670263-72	12/03/07	12/01/08
131	Jacqueline Araújo de Sousa	Centro de Ensino Nazaré Ramos	São Luís Gonzaga	L. Portuguesa	Profº MAG IV ref 19	38323694-0	705787703-00	12/03/07	12/01/08
132	Luis Ronaldo Moreira	Centro de Ensino Nazaré Ramos	São Luís Gonzaga	L. Portuguesa	Profº MAG IV ref 19	1377301	504772773-49	12/03/07	12/01/08
133	Rosalba Carla Moreira	Centro de Ensino Nazaré Ramos	São Luís Gonzaga	Filosofia	Profº MAG IV ref 19	1514131	504772853-68	12/03/07	12/01/08
134	Antonio Rosa	Centro de Ensino João Sales	São Luís Gonzaga	Matemática	Profº MAG IV ref 19	227957946	196619833-72	12/03/07	12/01/08
135	Marco Aurélio Godinho Rodrigues	Centro de Ensino Nazaré Ramos	São Luís Gonzaga	Inglês	Profº MAG IV ref 19	003378293-8	715302903-68	12/03/07	12/01/08
136	Neudson Parga da Silva	Centro de Ensino João Sales	São Luís Gonzaga	Inglês	Profº MAG IV ref 19	48504595-8	768025073-15	12/03/07	12/01/08
137	Alhinne Cristine Alves Benvenuto	Centro de Ens. Aparício Bandeira	Vitorino Freire	Inglês	Profº MAG IV ref 19	102990798-3	938999123-49	12/03/07	12/01/08
138	Elen Paula Souza de Almeida	Centro de Ens. Aparício Bandeira	Vitorino Freire	Inglês	Profº MAG IV ref 19	963447980	853991243-00	12/03/07	12/01/08
139	Rosane Saraiva Guerra	Centro de Ens. Aparício Bandeira	Vitorino Freire	Geografia	Profº MAG IV ref 19	15291402000-7	268487163-91	12/03/07	12/01/08
140	Edivaldo da Silva Costa	Centro de Ens. Aparício Bandeira	Vitorino Freire	Geografia	Profº MAG IV ref 19	13909993-0	706285483-20	12/03/07	12/01/08
141	Francisca Santos Pereira	Centro de Ens. Aparício Bandeira	Vitorino Freire	História	Profº MAG IV ref 19	505296969	407442483-53	12/03/07	12/01/08
142	Maria Goreth Moraes Lima Macedo	Centro de Ens. Aparício Bandeira	Vitorino Freire	História	Profº MAG IV ref 19	18079332001-0	762711613-91	12/03/07	12/01/08
143	Josiel Lemos Sales	Centro de Ens. Aparício Bandeira	Vitorino Freire	Sociologia	Profº MAG IV ref 19	660318	250084203-72	12/03/07	12/01/08
144	Maria Joseilk Filgueiras Barbosa	Centro de Ensino Rui Barbosa	Vitorino Freire	Ed. Física	Profº MAG III ref 13	967964989	279381823-20	12/03/07	12/01/08
145	Ademário Diêgo Feitosa Alves	Centro de Ens. Aparício Bandeira	Vitorino Freire	Biologia	Profº MAG III ref 13	15341272000-5	010364203-02	12/03/07	12/01/08
146	Ana Paula dos Santos Brandão	Centro de Ens. Aparício Bandeira	Vitorino Freire	Biologia	Profº MAG III ref 13	24297552003-0	1154195350	12/03/07	12/01/08
147	Wenny André Carvalho de Lima	Centro de Ens. Aparício Bandeira	Vitorino Freire	Biologia	Profº MAG III ref 13	000105594098-4	315843306	12/03/07	12/01/08
148	Rivalcy Almeida Araujo	Centro de Ensino Aparício Bandeira	Vitorino Freire	Matemática	Profº MAG IV ref 19	18075652001-0	476327393-00	12/03/07	12/01/08
149	Carliene Fernandes Lira	Centro de Ensino Aparício Bandeira	Vitorino Freire	Química	Profº MAG IV ref 19	101396698-5	888860343-34	12/03/07	12/01/08

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para a docência nas Escolas da **Educação do Campo**, constantes no anexo.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor da **Educação do Campo**, sem vínculo empregatício tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor corresponderá à equivalente paga ao Professor MAG classe IV, Referência 19; Professor MAG classe III, Referência 13; Professor MAG classe I, Referência 01, referente à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 6.915/97 de 11.04.97, publicado no DOE em 17.04.97; Decreto n.º 20.739 de 01.09.2004 e demais legislação pertinente.

FÔRO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 02 de abril de 2007.

PAULO HENRIQUE CAMPOS MATOS
Secretário Adjunto de Gestão Institucional

ANEXO ÚNICO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 DE ABRIL DE 2007 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						R G	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
01	ROGERIO RIBEIRO	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA	GRAJAÚ	AG. INDUST. TEC. AGRIC.	MAG-I-01	52334196-2 SSP-MA	774130163-20	12/03/07	12/01/08
02	ROZILENE DA SILVA APINAJÉ	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA	GRAJAÚ	GEO/REL.	MAG-I-01	1200441SSP-MA	350494483-87	12/03/07	12/01/08

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para o exercício da docência nos Centros de **Ensino Médio** constantes dos anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nas Escolas de **Ensino Médio** da Unidade Regional de Educação de **Barra do Corda**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor corresponderá à equivalente paga ao Professor MAG classe IV, Referência 19; Professor MAG classe III, Referência 13; referente à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 6.915/97 de 11.04.97, publicado no DOE em 17.04.97; Decreto n.º 20.739 de 01.09.2004 e demais legislação pertinente.

FÔRO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 02 de abril de 2007.

PAULO HENRIQUE CAMPOS MATOS
Secretário Adjunto de Gestão Institucional

ANEXO ÚNICO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 DE ABRIL DE 2007 – PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						R G	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
01	ADENILCE SILVA	CE FELIPE DE BARROS LIMA	ARAME	ARTE	III-13	16720.30 SSP/PI	004.754.113-07	12/03/07	12/01/08
02	ELENILDE B. VIEIRA DA SILVA	CE BEM ONY GOMES	ARAME	GEO	IV-19	17293702001-6 SSP/MA	569.909.873-91	12/03/07	12/01/08
03	FRANCINALDO SOARRES DE OLIVEIRA	CE FELIPE DE BARROS LIMA	ARAME	GEO	IV-19	1427537 SSP/MA	746.843.703-30	12/03/07	12/01/08
04	FRANCISCO DE CARVALHO SILVA	CE BEM ONY GOMES	ARAME	HIS	IV-19	1623869 SSP/MA	471.070.653-00	12/03/07	12/01/08
05	JACKSON RODRIGUES NEPOMUCENO	CE BEM ONY GOMES	ARAME	ING	III-13	73036897-1 SSP/MA	763.651.903-87	12/03/07	12/01/08
06	RAIMUNDO EMÍDIO DOS SANTOS FILHO	CE BEM ONY GOMES	ARAME	HIS	IV-19	030844872006-1 SSP/MA	253.400.853-68	12/03/07	12/01/08
07	SELVA GOMES DA SILVA	CE FELIPE DE BARROS LIMA	ARAME	BIO	IV-19	38500594-6 SSP/MA	883.510.413-00	12/03/07	12/01/08
08	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	CE BEM ONY GOMES	ARAME	ING	IV-19	6225293-3 SSP/MA	569.886.643-00	12/03/07	12/01/08
09	EVA LÚCIA NUNES B. SANTOS	CE ARDALIÃO A PIRES – ANEXO	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	1263426 SSP/MA	345.498.623-00	12/03/07	12/01/08
10	EDILEUSA RODRIGUES DE LIMA	CE ARDALIÃO A PIRES – ANEXO	BARRA DO CORDA	BIO	III-13	607820 SSP/MA	206.692.163-72	12/03/07	12/01/08
11	ELIANA SOUZA NEPOMUCENO	CE ARDALIÃO A PIRES - ANEXO	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	1088516 SSP/MA	283.200.693-00	12/03/07	12/01/08



12	GILSETE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA SILVA	CE ARDALIÃO A PIRES	BARRA DO CORDA	HIS	IV-19	21083693-8 SSP/MA	425.458.893-34	12/03/07	12/01/08
13	MARIA HELENA PEREIRA RIBEIRO	CE ARDALIÃO A PIRES	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	1045981 SSP/MA	268.318.993-15	12/03/07	12/01/08
14	RAIMUNDA SALETE SÁ DE MORAIS AQUINO	CE ARDALIÃO A PIRES	BARRA DO CORDA	GEO	IV-19	24551742003-2 SSP/MA	402.816.633-00	12/03/07	12/01/08
15	TAMARA JEANNE SILVA ARAUJO	CE ARDALIÃO A PIRES	BARRA DO CORDA	BIO	III-13	68618797-0 SSP/MA	825.352.803-53	12/03/07	12/01/08
16	SIRLENE NAZARÉ VIEIRA SOUSA	CE ARDALIÃO A PIRES	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	111419799-5 SSP/MA	476.782.673-04	12/03/07	12/01/08
17	ADALGISA GOMES	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	HIS	IV-19	790025 SSP/MA	425.404.883-15	12/03/07	12/01/08
18	ANTONIA TEIXEIRA MOURA	CE D. MARCELINO DE MILÃO - ANEXO	BARRA DO CORDA	GEO	IV-19	68200996-2 SSP/MA	908.465.753-53	12/03/07	12/01/08
19	CÁSSIA DE OLIVEIRA BEZERRA	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	HIS	IV-19	55212796-5 SSP/MA	910.693.603-25	12/03/07	12/01/08
20	CLÓVIS LEITE SILVA	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	HIS	IV-19	1178332 SSP/DF	477.675.881-49	12/03/07	12/01/08
21	ELIZETE RODRIGUES DE SÁ	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	96575298-4 SSP/MA	268.312.363-91	12/03/07	12/01/08
22	EDNA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	CE D. MARCELINO DE MILÃO - ANEXO	BARRA DO CORDA	HIS	IV-19	1573151 SSP/MA	424.587.493-72	12/03/07	12/01/08
23	FRANCISCA DOS SANTOS BEZERRA	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	12936061999-4 SSP/MA	911.003.993-72	12/03/07	12/01/08
24	IOLANDA MARIA VIEIRA LIMA	C. E. D. MARCELINO DE MILÃO - ANEXO	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	06705268-8 SSP/RJ	270.470.163-68	12/03/07	12/01/08
25	JOSILENE RIBEIRO LIMA PEREIRA	CE D. MARCELINO DE MILÃO - ANEXO	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	11247999-0 SSP/MA	890.471.253-04	12/03/07	12/01/08
26	JOSÉ FERREIRA SANTOS	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	QUI	III-13	763588 SSP/MA	216.234.063-15	12/03/07	12/01/08
27	MARIA GORETE DE SOUSA FERREIRA	CE D. MARCELINO DE MILÃO-ANEXO	BARRA DO CORDA	SOC	IV-19	340148942SSP-MA	236239503-00	12/03/07	12/01/08
28	FRANCISCA DO SOCORRO B. GALVÃO LEITE	CE D. MARCELINO DE MILÃO-ANEXO	BARRA DO CORDA	SOC	IV-19	1658482SSP-MA	036997758-01	12/03/07	12/01/08
29	KELLY ISABELLITA RODRIGUES DA SILVA	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	BIO	III-13	13802182000-6 SSP/MA	947.527.533-91	12/03/07	12/01/08
30	MARIA ELSA SILVA BARROS	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	GEO	IV-19	110950199-1 SSP/MA	641.353.143-68	12/03/07	12/01/08
31	MARIA FRANCINETE ARAUJO DA SILVA	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	FIL	IV-19	428756 SSP/MA	281.884.543-20	12/03/07	12/01/08
32	MARIA SOCORRO ARAUJO CARVALHO	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	GEO	IV-19	18058993-8 SSP/MA	268.319.883-34	12/03/07	12/01/08
33	MARIA EDILEUSA MILHOMEM TEIXEIRA	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	HIS	IV-19	1394446 SSP/MA	283.145.733-53	12/03/07	12/01/08
34	MARIA ROSIMEIRE BERTOLDO SOUSA	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	GEO	IV-19	1513383 SSP/MA	402.645.803-20	12/03/07	12/01/08
35	MARIA CLEIDE SOUSA SANTOS	CE D. MARCELINO DE MILÃO - ANEXO	BARRA DO CORDA	ING	III-13	9240793-5 SSP/MA	281.876.283-91	12/03/07	12/01/08
36	NATALIA DOS SANTOS SOUSA	CE D. MARCELINO DE MILÃO - ANEXO	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	87525197-8 SSP/MA	964.080.903-97	12/03/07	12/01/08
37	NUBIA DA SILVA PRIMO	CE D. MARCELINO DE MILÃO - ANEXO	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	39824595-9 SSP/MA	797.193.093-34	12/03/07	12/01/08
38	OZIVÂNIA MOREIRA PEREIRA	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	HIS	IV-19	5927593-6 SSP/MA	730.211.053-00	12/03/07	12/01/08
39	ZELIANA GOMES DE SANTANA	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	GEO	IV-19	1658129 SSP/MA	739.012.703-10	12/03/07	12/01/08
40	FRANCILANE PEREIRA SAMPAIO	CE PROF. GALENO E. BRANDES	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	47248195-9 SSP/MA	782.309.003-10	12/03/07	12/01/08
41	LIBANIA CARVALHO DE SOUSA	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	957008SSP-MA	268307443-34	12/03/07	12/01/08
42	SUAMI BRITO CÂMARA	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	HIST	IV-19	32236394-2 SSP/MA	830.016.543-68	12.03.07	12.01.08
43	EMIRENE SANTANA DE SOUSA	CE PROF. GALENO E. BRANDES	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	1046002 SSP/MA	281.880.983-53	12/03/07	12/01/08
44	ACIONEIS NUNES BARBOSA	CE PIO XI - ANEXO	BARRA DO CORDA	GEO	IV-19	37749594-8 SSP/MA	550.360.233-15	12/03/07	12/01/08
45	DJAMILTON SANTOS MUNIZ	CE PIO XI - ANEXO	BARRA DO CORDA	QUI	IV-19	3672393-2 SSP/MA	272.532.873-04	12/03/07	12/01/08
46	EDINALDO LOPES DA SILVA	CE PIO XI - ANEXO	BARRA DO CORDA	BIO	III-13	41081995-6 SSP/MA	494.321.763-04	12/03/07	12/01/08
47	FRACY SOUSA ALMEIDA	CE PIO XI	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	1306047 SSP/MA	459.738.143-00	12/03/07	12/01/08
48	MARIA DARLENE RESPLANDES DA SILVA	CE PIO XI - ANEXO	BARRA DO CORDA	GEO	IV-19	1004072 SSP/MA	402.685.353-53	12/03/07	12/01/08
49	MARIA LUZIA LOPES FERREIRA	CE PIO XI	BARRA DO CORDA	HIS	IV-19	13263791999-1 SSP/MA	471.657.743-00	12/03/07	12/01/08
50	RUBENICE MARIA C. DA SILVA	CE PIO XI	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	1254049 SSP/MA	425.377.463-68	12/03/07	12/01/08
51	ROSILEIDE OLIVEIRA ARAÚJO	CE PIO XI	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	1029960SSP-MA	334105183-04	12/03/07	12/01/08
52	SUSIE OLIVEIRA SILVA	CE PIO XI	BARRA DO CORDA	HIS	IV-19	769450SSP-DF	269424801-10	12/03/07	12/01/08
53	VANILDE NORBERTO SANTANA	CE PIO XI - ANEXO	BARRA DO CORDA	GEO	IV-19	1640495 SSP/MA	516.244.863-04	12/03/07	12/01/08
54	ANA FRANCISCA PACHECO CORREIA	CE WOLNEY MILHOMEM	BARRA DO CORDA	GEO	IV-19	910587 SSP/MA	270.465.673-87	12/03/07	12/01/08
55	ANTONIA DA SILVA GALVÃO	CE WOLNEY MILHOMEM	BARRA DO CORDA	ING	IV-19	34020994-1 SSP/MA	251.940.893-68	12/03/07	12/01/08
56	CATIA CILENE FABRÍCIO LIMA	CE WOLNEY MILHOMEM	BARRA DO CORDA	GEO	IV-19	71669397-6 SSP/MA	823.631.883-49	12/03/07	12/01/08



57	JANETE DE ABREU CAVALCANTE	CE WOLNEY MILHOMEM	BARRA DO CORDA	HIS	IV-19	938386 SSP/MA	345.497.063-68	12/03/07	12/01/08
58	JUSAN EGSON R. DE SOUSA	CE WOLNEY MILHOMEM	BARRA DO CORDA	QUI	IV-19	1489287 SSP/MA	476.573.913-91	12/03/07	12/01/08
59	RAILANE LIMA RODRIGUES	CE WOLNEY MILHOMEM	BARRA DO CORDA	GEO	IV-19	167569-9 SSP/MA	827.017.503-00	12/03/07	12/01/08
60	GILVAN LIMA CHAVES	CE ARDALIÃO A PIRES	BARRA DO CORDA	POR	IV-19	38240395-9 SSP/MA	743.124.563-71	12/03/07	12/01/08
61	LUCÉLIA ALVES MENDONÇA	CE ARDALIÃO A PIRES	BARRA DO CORDA	POR	IV-19	110350099-3 SSP/MA	489.494.183-04	12/03/07	12/01/08
62	EDIVALDO DOS SANTOS SOARES	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	POR	IV-19	1107335 SSP/PI	482.048.623-34	12/03/07	12/01/08
63	FRANCISCO CLAUBER DO N LINO	CE D. MARCELINO DE MILÃO	BARRA DO CORDA	POR	IV-19	53157496-2 SSP/MA	890.437.233-04	12/03/07	12/01/08
64	FRANCEANE MOREIRA DE MELO	CE D. MARCELINO DE MILÃO - ANEXO	BARRA DO CORDA	POR	IV-19	2055383 SSP/PI	888.626.823-87	12/03/07	12/01/08
65	LUCIVÂNIA DE OLIVEIRA	CE PROF. GALENO E. BRANDES	BARRA DO CORDA	POR	IV-19	90877498-2 SSP/MA	499.539.403-63	12/03/07	12/01/08
66	PAULO SILVA DE LIMA	CE PROF. GALENO E. BRANDES	BARRA DO CORDA	POR	IV-19	1362275 SSP/MA	401.089.023-15	12/03/07	12/01/08
67	MARIA DO ROSÁRIO DE O SANTANA	UI FREDERICO FIGUEIRA	BARRA DO CORDA	POR	IV-19	124596-8 SSP/MA	402.612.473-87	12/03/07	12/01/08
68	JERRY LOPES DOS SANTOS	CE PIO XI	BARRA DO CORDA	MAT	IV-19	12683821999 9 SSP/MA	922.994.313-49	12/03/07	12/01/08
69	ANTONIO SOLIDADE COSTA	CE ANTONIO FRANCISCO DOS REIS	GRAJAÚ	MAT	III-13	44923195-0 SSP/MA	809.217.953-00	12/03/07	12/01/08
70	JANICE MARIA SANTOS VIANA	CE ANTONIO FRANCISCO DOS REIS	GRAJAÚ	ING	IV-19	1691375 SSP/MA	627.580.203-00	12/03/07	12/01/08
71	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA	CE DIMAS SIMAS LIMA	GRAJAÚ	HIS	IV-19	34453894-0 SSP/MA	824.302.503-06	12/03/07	12/01/08
72	MARIA DO ROSÁRIO G. O. DA ROCHA	CE DIMAS SIMAS LIMA	GRAJAÚ	ING	IV-19	1402552 SSP/MA	725.306.773-87	12/03/07	12/01/08
73	YANA PACHECO NASCIMENTO ALMEIDA	CE DIMAS SIMAS LIMA	GRAJAÚ	GEO	IV-19	121447799-0 SSP/MA	681.540.463-34	12/03/07	12/01/08
74	LUZIA VELOSO DA CRUZ SANTOS	CE DIMAS SIMAS LIMA	GRAJAÚ	GEO	IV-19	1685244 SSP/MA	474.826.483-72	12/03/07	12/01/08
75	PAULO AFONSO ARANTES	CE LIVINO DE SOUSA RESENDE	GRAJAÚ	MAT	IV-19	11141559 SSP/MG	012.547.206-42	12/03/07	12/01/08
76	ANDRÉ LUIS LIMA FONTINELE	CE NICOLAU DINO	GRAJAÚ	GEO	IV-19	22356802002 -1 SSP/MA	340.249.483-34	12/03/07	12/01/08
77	ELIS ZABETE DE SÁ BARROS FONTINELE	CE NICOLAU DINO	GRAJAÚ	ING	IV-19	03197819200 6-2 SSP/MA	412.663.233-68	12/03/07	12/01/08
78	EDIDACIO JOSE DOS SANTOS	CE NICOLAU DINO	GRAJAÚ	BIO	IV-19	083165197-0 SSP/MA	809.702.573-68	12/03/07	12/01/08
79	HUGO LIMA CAVALCANTE	CE NICOLAU DINO	GRAJAÚ	MAT	III-13	1890092-5 SSP/MA	504.855.713-15	12/03/07	12/01/08
80	JEANES BISPO REIS SILVA	CE NICOLAU DINO - ANEXO	GRAJAÚ	MAT	III-13	72256196-2 MA	820.105.443-15	12/03/07	12/01/08
81	JOSÉ NOBREGA LIMA	CE NICOLAU DINO	GRAJAÚ	MAT	III-13	194860 SSP/PI	214.124.561-34	12/03/07	12/01/08
82	MARIA HELENA AZEVEDO PEREIRA	CE NICOLAU DINO - ANEXO	GRAJAÚ	SOC	IV-19	515475 SSP/MA	178.797.523-15	12/03/07	12/01/08
83	MIRIAN DE SOUSA CARVALHO	CE NICOLAU DINO - ANEXO	GRAJAÚ	HIS	IV-19	45342995-5 SSP/MA	899.005.373-00	12/03/07	12/01/08
84	AELSON MODESTO DE SOUSA	CE URBANO SANTOS	GRAJAÚ	MAT	III-13	1217466- SSP-MA	402.071.533-53	12/03/07	12/01/08
85	JULIANA MARIA DE B. PESSOA	CE URBANO SANTOS	GRAJAÚ	BIO	IV-19	1239540 SSP/MA	290.644.573-87	12/03/07	12/01/08
86	ANDRÉIA DOS SANTOS MARQUES	CE URBANO SANTOS	GRAJAÚ	PORT	IV-19	103697298-1 SSP/MA	882.510.963-00	12/03/07	12/01/08
87	EUZELI DOS SANTOS MARQUES	CE URBANO SANTOS	GRAJAÚ	PORT	IV-19	1167612 SSP/MA	70.248.813-04	12/03/07	12/01/08
88	ROSÁLIA DA SILVA RAMOS DE SOUSA	CE ANTONIO FRANCISCO DOS REIS	GRAJAÚ	BIO	IV-19	90831498-1 SSP/MA	148.266.743-68	12/03/07	12/01/08
89	PAULO FERREIRA DA SILVA	CE NICOLAU DINO - ANEXO	GRAJAÚ	FIS	IV-19	174143 SSP/PI	149.564.973-34	12/03/07	12/01/08
90	GEUSANIRA ALVES NETO	CE NICOLAU DINO - ANEXO	GRAJAÚ	GEO	IV-19	916886 SSP/MA	253.960.643-15	12/03/07	12/01/08
91	RONIÉ CEZAR SOUZA GAMA	CE URBANO SANTOS	GRAJAÚ	GEO	IV-19	011178093-4	790.682.433-49	12/03/07	12/01/08
92	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	CE LIVINO DE SOUSA RESENDE	ITAIPAVA DOGRAJAÚ	POR	III-13	21968794-3 SSP/MA	468.037.183-87	12/03/07	12/01/08
93	ANTONIA ALVES MOREIRA	CE LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO	ITAIPAVA DOGRAJAÚ	FIL	IV-19	859529 SSP/MA	238.457.833-20	12/03/07	12/01/08
94	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA LIMA	CE LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO	ITAIPAVA DOGRAJAÚ	MAT	III-13	36300795-4 SSP/MA	784.466.513-00	12/03/07	12/01/08
95	ANTONIA JOSETE SILVA ALVES	CE LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO	ITAIPAVA DOGRAJAÚ	HIS	III-13	004655093-1 SSP/MA	692.102.413-04	12/03/07	12/01/08
96	EDMAR MARINHO DE SOUSA	CE LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO	ITAIPAVA DOGRAJAÚ	POR	IV-19	91617198-1 SSP/MA	841.692.143-15	12/03/07	12/01/08
97	GEOVANI CHAVES LIMA	CE LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO	ITAIPAVA DOGRAJAÚ	ING	IV-19	110122999-0 SSP/MA	667.384.663-15	12/03/07	12/01/08
98	IRENILDE PEREIRA DO CARMO COSTA	CE LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO	ITAIPAVA DOGRAJAÚ	MAT	III-13	13564482000 -5 SSP/MA	664.433.503-91	12/03/07	12/01/08
99	ILZETE DE SOUSA	CE LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO	ITAIPAVA DOGRAJAÚ	ING	III-13	15433732000 -5 SSP/MA	009.792.033-92	12/03/07	12/01/08
100	JOÃO BARROS LIMA	CE LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO	ITAIPAVA DOGRAJAÚ	HIS	III-13	15405473 SSP/SP	215.502.473-87	12/03/07	12/01/08



101	MAURICELIA FERREIRA DA SILVA	CE LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO	ITAIPAVA DOGRAJAU	POR	IV-19	15356193-9 SSP/MA	741.972.313-34	12/03/07	12/01/08
102	PAULO ALMEIDA DOS SANTOS	CE LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO	ITAIPAVA DOGRAJAU	MAT	III-13	17752193-7 SSP/MA	687.703.243-87	12/03/07	12/01/08
103	ANTONIA ELIVANE SILVA DE SOUSA	CEM PROF GALENO E. BRANDES - ANEXO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POR	III-13	011562293-4 SSP/MA	687.142.543-87	12/03/07	12/01/08
104	ALBERTINA OLIVEIRA ALBUQUERQUE DE SOUSA	CEM PROF GALENO E. BRANDES - ANEXO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POR	IV-19	043053595-3 SSP/MA	767.266.303-87	12/03/07	12/01/08
105	ALVANIR RODRIGUES G. SOUSA SILVA	CEM PROF GALENO E. BRANDES - ANEXO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	GEO	IV-19	113264399-3 SSP/MA	919.875.043-72	12/03/07	12/01/08
106	AURICEA RODRIGUES COSTA	CEM PROF GALENO E. BRANDES - ANEXO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	MAT	IV-19	12683021999-5 SSP/MA	281.887.213-87	12/03/07	12/01/08
107	CLAUDICEIA BORGES LACERDA	CEM PROF GALENO E. BRANDES - ANEXO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	HIS	IV-19	25573552003-9 SSP/MA	345.947.603-68	12/03/07	12/01/08
108	IVÂNIA BARROS DE SOUSA	CEM PROF GALENO E. BRANDES - ANEXO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	SOC	IV-19	65938996-7 SSP/MA	935.906.523-49	12/03/07	12/01/08
109	JACKELINE ALMEIDA SOUSA	CEM PROF GALENO E. BRANDES - ANEXO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POR	III-13	35604746-5 SSP/SP	278.432.438-95	12/03/07	12/01/08
110	MARIA DA GRAÇA COELHO DA SILVA	CEM PROF GALENO E. BRANDES - ANEXO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	GEO	IV-19	53065596-9 SSP/MA	622.821.583-34	12/03/07	12/01/08
111	MARIA ELIZÂNIA FERREIRA DE CARVALHO	CEM PROF GALENO E. BRANDES - ANEXO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	HIS	III-13	87212297-2 SSP/MA	626.704.923-04	12/03/07	12/01/08
112	MARIA LUCILENE NEPOMUCENO DE SOUSA	CEM PROF GALENO E. BRANDES - ANEXO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	POR	III-13	871581 SSP/DF	339.529.901-59	12/03/07	12/01/08
113	MARIA APARECIDA DE SOUSA TITO	CEM PROF GALENO E. BRANDES - ANEXO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	MAT	IV-19	923098 SSP/MA	268.310.313-15	12/03/07	12/01/08
114	REGINA CAVALCANTE FERNANDES	CEM PROF GALENO E. BRANDES - ANEXO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ING	IV-19	12768161999-4 SSP/MA	345.694.133-15	12/03/07	12/01/08
115	CLÁUDIA DE ASSÍS DIAS	CE PARONDAS DE CARVALHO	SÍTIO NOVO	HIS	IV-19	59275396-4 SSP/MA	860.876.223-49	12/03/07	12/01/08
116	JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	CE PARONDAS DE CARVALHO	SÍTIO NOVO	GEO	IV-19	1487414 SSP/MA	412.859.803-87	12/03/07	12/01/08
117	GILVANE GOMES DE SOUSA	CE PARONDAS DE CARVALHO	SÍTIO NOVO	ING	IV-19	104865999-0 SSP/MA	970.308.803-15	12/03/07	12/01/08
118	JAKELINE DOS SANTOS BARROS	CE PARONDAS DE CARVALHO	SÍTIO NOVO	POR	IV-19	44094695-6 SSP/MA	911.287.223-72	12/03/07	12/01/08
119	LUZELENA CRISTIANE ALVES CARREIRO	CE PARONDAS DE CARVALHO	SÍTIO NOVO	GEO	IV-19	65968896-4 SSP/MA	972.278.543-53	12/03/07	12/01/08
120	LAISE MARIA PERES DOS SANTOS	CE PARONDAS DE CARVALHO	SÍTIO NOVO	FIL	IV-19	1529793 SSP/MA	245.543.083-91	12/03/07	12/01/08
121	MARIA DE JESUS ARAÚJO DE CARVALHO	CE PARONDAS DE CARVALHO	SÍTIO NOVO	HIS	IV-19	21030652002-4 SSP/MA	466.652.343-04	12/03/07	12/01/08
122	SOLAND LUCENA RODRIGUES A. DOS SANTOS	CE PARONDAS DE CARVALHO	SÍTIO NOVO	ING	IV-19	1453741 SSP/MA	466.651.613-15	12/03/07	12/01/08
123	VALQUÍRIA CARNEIRO DINIZ	CE PARONDAS DE CARVALHO	SÍTIO NOVO	POR	IV-19	59279396-6 SSP/MA	881.932.253-68	12/03/07	12/01/08
124	DEOTONIO ALVES LEDA	CE ESTADO DO MARANHÃO	TUNTUM	GEO	IV-19	22024956-8 SSP/SP	112.074.798-88	12/03/07	12/01/08
125	ELIVÂNIA SILVA DE SÁ	CE ESTADO DO MARANHÃO	TUNTUM	QUI	IV-19	1798092 SSP/PI	818.280.043-91	12/03/07	12/01/08
126	GEORDANIO TAVARES VIANA	CE ESTADO DO MARANHÃO	TUNTUM	HIS	IV-19	2062938 SSP/PA	708.495.953-04	12/03/07	12/01/08
127	PEDRO ALMEIDA FILHO	CE ESTADO DO MARANHÃO	TUNTUM	MAT	IV-19	1649114 SSP/MA	344.850.233-20	12/03/07	12/01/08
128	JAILTON SANTANA DE MELO	CE JOSÉ PINHEIRO COELHO	TUNTUM	MAT	IV-19	1404543 SSP/MA	319.320.613-04	12/03/07	12/01/08
129	SUSANA ALVES DA SILVA BRITO	CE JOSÉ PINHEIRO COELHO	TUNTUM	ING	IV-19	17674481 SSP/SP	094.687.988-52	12/03/07	12/01/08
130	YOLANDA FREITAS DE ARAÚJO	CE JOSÉ PINHEIRO COELHO	TUNTUM	ING	IV-19	1359577 SSP/MA	400.853.333-87	12/03/07	12/01/08
131	AZAZEL SANTANA DE SOUSA	CE ISSAC MARTINS	TUNTUM	MAT	IV-19	423513 SSP/GO	329.158.963-72	12/03/07	12/01/08
132	DEUSIMAR LOBÃO VERAS SOBRINHO	CE ISSAC MARTINS	TUNTUM	GEO	IV-19	1261300 SSP/MA	401.103.973-04	12/03/07	12/01/08
133	MARIA DE FÁTIMA TAVARES DE ARAÚJO	CE ISSAC MARTINS	TUNTUM	MAT	IV-19	1412295200-0 SSP/MA	204.483.843-53	12/03/07	12/01/08
134	SERGIO MURILO BORGES ANDRADE	CE ISSAC MARTINS	TUNTUM	MAT	IV-19	850556 SSP/MA	279.010.253-87	12/03/07	12/01/08

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para a docência nas Escolas da **Educação do Campo**, constantes no anexo.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor da **Educação do Campo**, sem vínculo empregatício tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.



PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor corresponderá à equivalente paga ao Professor MAG classe IV, Referência 19; Professor MAG classe III, Referência 13; Professor MAG classe I, Referência 01, referente à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 6.915/97 de 11.04.97, publicado no DOE em 17.04.97; Decreto n.º 20.739 de 01.09.2004 e demais legislação pertinente.

FÔRO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 02 de abril de 2007.

PAULO HENRIQUE CAMPOS MATOS
Secretário Adjunto de Gestão Institucional

ANEXO ÚNICO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 DE ABRIL DE 2007 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						R G	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
1	Djaira Andrade de Lima	Casa Familiar Rural	São João do Sóter	Inglês	MAG IV - 19	72741797-5 MA	001.941.263-07	12.03.07	12.01.08
2	Sheila Dejana Souza Saraiva	Casa Familiar Rural	São João do Sóter	Ciências	MAG IV - 19	2078596-90/CE	554.769.093-53	12.03.07	12.01.08

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para o exercício da docência nos Centros de **Ensino Médio** constantes dos anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nas Escolas de **Ensino Médio** da Unidade Regional de Educação de **Caxias**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor corresponderá à equivalente paga ao Professor MAG classe IV, Referência 19; Professor MAG classe III, Referência 13; referente à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 6.915/97 de 11.04.97, publicado no DOE em 17.04.97; Decreto n.º 20.739 de 01.09.2004 e demais legislação pertinente.

FÔRO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 02 de abril de 2007.

PAULO HENRIQUE CAMPOS MATOS
Secretário Adjunto de Gestão Institucional

ANEXO ÚNICO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 DE ABRIL DE 2007 – PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						R G	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
01	HAMILTON PORTELA MORAIS	CE Teófilo Dias	A. Altas	Biologia	IV-19	691360 PI	240770893-87	12.03.07	12.01.08
02	MARILIA CRISTINA ROCHA DA SILVA	CE Teófilo Dias	A. Altas	Física	IV-19	2089509 PI	654451803-20	12.03.07	12.01.08
03	LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO	CE Teófilo Dias	A. Altas	Sociologia	IV-19	1551929 MA	508457213-72	12.03.07	12.01.08
04	ANDRÉ COSTA DE LIMA	CE Teófilo Dias	A. Altas	Biologia	IV-19	1394266 PI	708302403-06	12.03.07	12.01.08
05	ELIANE NOGUEIRA DA CRUZ	CE Teófilo Dias	A. Altas	Biologia	IV-19	47891295-1 MA	508445043-00	12.03.07	12.01.08
06	MARIA DALVA PAIVA DUARTE	CE Teófilo Dias	A. Altas	Sociologia	IV-19	17301912001-4 MA	329787583-68	12.03.07	12.01.08
07	YTACÍRIA SILVA BEZERRA	CE Teófilo Dias	A. Altas	Biologia	IV-19	1342148 PI	724141383-00	12.03.07	12.01.08
08	CLAUDIMIRO SOUSA DOS REIS	CE Teófilo Dias	A. ALTAS	BIOLOGIA	IV-19	81912997-6 MA	849974193-20	12.03.07	12.01.08



09	MARIA NILVA RAMOS COSTA	CE Teófilo Dias	A. Altas	Física	IV-19	1298331 PI	570446433-53	12.03.07	12.01.08
10	ELIELSON ALVES BESERRA SILVA	CE Carlos Mag. Bacelar	Afonso Cunha	Química	IV-19	72218597-7 MA	831355453-84	12.03.07	12.01.08
11	PATRICIA DA SILVA CASTRO	CE Dr Carlos Magno Bacelar	Afonso Cunha	Portuguesa	IV-19	47880895-0 MA	804604453-91	12.03.07	12.01.08
12	LUCIANO DE MOURA SOUSA	CE Dr Carlos Magno Bacelar	Afonso Cunha	Matemática	IV-19	1037639 PI	516913703-63	12.03.07	12.01.08
13	IVAN BARBOSA DOS SANTOS	CE Dr Carlos Magno Bacelar	Afonso Cunha	Matemática	IV-19	1526198-PI	755848083-34	12.03.07	12.01.08
14	ANA LICE DIAS ITALIANO	CE Dr Carlos Magno Bacelar	Afonso Cunha	Matemática	IV-19	1487487 MA	444241243-04	12.03.07	12.01.08
15	MARIA DA CRUZ MENDES DE SOUSA	CE Cesar Marques	Caxias	História	IV-19	573432 PI	454177843-20	12.03.07	12.01.08
16	MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRITO FILHA	CE Santos Dumont	Caxias	Sociologia	IV-19	1818433 PI	684767443-15	12.03.07	12.01.08
17	FRANCISCO JOSÉ SILVA	U. I. Costa e Silva	Caxias	Ed. Física	IV-19	1257905 MA	530662863-04	12.03.07	12.01.08
18	ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS	CE Eugênio Barros	Caxias	Ed. Física	III - 13	1212186 MA	408860263-34	12.03.07	12.01.08
19	SEBASTIANA DIAS CARNEIRO	CE Cônego Ad. G. Júnior	Caxias	Sociologia	IV-19	750814 MA	381813203-87	12.03.07	12.01.08
20	IRIS MARIA DE OLIVEIRA	CE Clovis Vidigal	Caxias	Sociologia	IV-19	996029 - PI	417617403-00	12.03.07	12.01.08
21	JURLEIDES MARIA SILVA FERREIRA GUIMARÃES	CE Gonçalves Dias	Caxias	Ed. Física	IV-19	111360599-2 MA	476970083-00	12.03.07	12.01.08
22	EDUARDO DE ALMEIDA CUNHA	CE José Sarney	Coelho Neto	Geografia	IV-19	1151870 PI	765061263-53	12.03.07	12.01.08
23	EMERSON SILVA NOBRE	CE Coelho Neto	Coelho Neto	História	IV-19	1222262 PI	687900313-34	12.03.07	12.01.08
24	FRANCISCO JOSÉ SILVA	CE José Sarney	Coelho Neto	Geografia	IV-19	25512082003-0 MA	429170933-15	12.03.07	12.01.08
25	KAYLONEIDE SOUSA BARBOSA	CE Coelho Neto	Coelho Neto	História	IV-19	1554854 PI	889523203-87	12.03.07	12.01.08
26	WERBET DA CONCEIÇÃO DIAS	CE Coelho Neto	Coelho Neto	Física	III - 13	2088901 PI	018557083-61	12.03.07	12.01.08
27	FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS COSTA	CE Prof. Luiz Viana	Duque Bacelar	Matemática	IV-19	1116292 PI	428719723-20	12.03.07	12.01.08
28	HERBERT BRITO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CE Prof. Luiz Viana	Duque Bacelar	Química	III - 13	119405899-7 MA	940129203-59	12.03.07	12.01.08
29	JOSÉ ISMAEL CUNHA DA CONCEIÇÃO	CE Prof. Luiz Viana	Duque Bacelar	Química	IV-19	144847 PI	151107703-44	12.03.07	12.01.08
30	NÁDIA LÍVIA AMORIM DA SILVA	CE Luis Viana	Duque Bacelar	QUIMICA	III - 13	2003433PI	007257093-83	12.03.07	12.01.08
31	OSWALDINO ROCHA DA SILVA FILHO	CE João Paulo I	Matões	Geografia	III - 13	730548 PI	242938063-34	12.03.07	12.01.08
32	MARIA GLADYS DE CARVALHO VIEIRA	CE João Paulo I	Matões	Geografia	III - 13	1191933 PI	479021163-00	12.03.07	12.01.08
33	TÂNIA MARIA DA SILVA	CE João Paulo I	Matões	Geografia	IV-19	453969 PI	227577163-87	12.03.07	12.01.08
34	MARILSON DE ARÚJO ALVES	CE Gov. Eugênio Barros	Parnarama	Biologia	IV-19	1139200 PI	433088563-87	12.03.07	12.01.08
35	MARLENE DE MELO SOUSA	CE Prof. Mª Adelice Martins	Parnarama	Química	IV-19	891696 PI	473538051-53	12.03.07	12.01.08
36	LUCIO FLÁVIO DA CONCEIÇÃO SANTO	CE Gov. Eugênio Barros	Parnarama	Química	III-13	92454998-0 MA	854369843-04	12.03.07	12.01.08
37	LINDIONESA DE ALMADA COUTINHO	CE Aluísio Azevedo - Anexo	São João do Sóter	Português	IV-19	930840 PI	483746523-49	12.03.07	12.01.08
38	EDNA MARIA DA SILVA ROCHA	CE Aluísio Azevedo - Anexo	São João do Sóter	Português	IV-19	997150 PI	470123233-53	12.03.07	12.01.08
39	JOSÉ GUTEMBERG PRIMO MESQUITA	CE Aluísio Azevedo - Anexo	São João do Sóter	Geografia	IV-19	374642 PI	175985753-04	12.03.07	12.01.08
40	SUZELANE DA SILVA CAMPELO	CE Aluísio Azevedo - Anexo	São João do Sóter	Português	IV-19	1455046-PI	737011733-20	12.03.07	12.01.08
41	MARLUCE MONTEIRO LIMA	CE Aluísio Azevedo - Anexo	São João do Sóter	Geografia	IV-19	336274-PI	66997960-49	12.03.07	12.01.08
42	ROSEMARY SOUSA DE ARAÚJO	CE Aluísio Azevedo - Anexo	São João do Sóter	Português	IV-19	08104736-7 MA	335010253-00	12.03.07	12.01.08
43	CARMELITA CARNEIRO DA COSTA	CE Aluísio Azevedo - Anexo	São João do Sóter	Português	IV-19	1569172 MA	483178373-00	12.03.07	12.01.08
44	MARIA DO ROSÁRIO MARTINS DA S. ROSA	CE Aluísio Azevedo - Anexo	São João do Sóter	Português	IV-19	14167093-2 MA	483764853-34	12.03.07	12.01.08
45	MARIJANE ROMA VARÃO	CE Aluísio Azevedo - Anexo	São João do Sóter	Português	IV-19	1 068 190 MA	508441563-53	12.03.07	12.01.08
46	ALDENE CARNEIRO DA COSTA	CE Aluísio Azevedo - Anexo	São João do Sóter	Português	IV-19	942601 MA	483177993-87	12.03.07	12.01.08
47	BEATRIZ MENDES FERREIRA	CE Aluísio Azevedo - Anexo	São João do Sóter	Português	IV-19	1037646 ma	408856583-53	12.03.07	12.01.08

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social
 Supervisão do Diário Oficial
 Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3214-1690 – FAX:(98) 3214-1692
 CEP.: 65.020-450 – São Luis - MA
 Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail:diariooficial@ma.gov.br

JACKSON KEPLER LAGO
Governador

LUIZ CARLOS PORTO
Vice - Governador

MARIA HELENA NUNES CASTRO
Secretária de Estado da Administração e Previdência Social

HELENA MARIA DUALIBE FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão e Modernização

ANTONIA DO SOCORRO FONSECA
Supervisora do Diário Oficial